



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 130987.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 204001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078001;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2022501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.


Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 042, de 20 de agosto de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de agosto de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


JUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 02 de Setembro de 2019.

OFICIO N° 354/2019 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autorizo abertura
do processo licitatório*
(Assinatura)
13/09/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pref. Porto União - SC - 2019-09156-013463-112

Solicitamos a autorização de abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para **Registro de Preço**, tipo menor preço por Item, para futura e eventual aquisição de **Peças de Manutenção Elétrica e Mão de Obra Elétrica** para a manutenção dos Veículos do Município.

O valor estimado da Licitação é de **RS 190.276,00 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais)**.

O prazo máximo de entrega dos itens será de até 24 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município; serão de responsabilidade da empresa vencedora do Item 114 a retirada e a entrega dos Veículos nas Secretarias correspondentes.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem Licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

(Assinatura)

EMERSON LUIZ ALVES LOURENÇO
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



Prefeitura Municipal



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Automatico M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
2	Automatico M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
3	Automatico M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
4	Automatico M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
5	Automatico M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
8	Buzina Fiamm	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
16	Estató Anternador ARE 381	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
19	Farol F 13	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Farol Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20	R\$ 1.023,00	R\$ 20.460,00
24	Farol Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	Fio 0,75mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00

30	Fio 1,0mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
31	Fio 2,50 Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
34	Fita Isolante	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
35	Fusível de Lamina Hikari/Diversos	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
37	Induzido A-07	8	R\$ 640,00	R\$ 5.120,00
38	Induzido AR 120	8	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
39	Induzido ARE 121	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	8	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	8	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
42	Interruptor Buzina	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasília	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
46	Lampada 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
47	Lampada 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
48	Lampada 1141/12V 5W	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
49	Lampada 1141/24V 21W Pisca/Diversos	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
50	Lampada 67 12V 5W Lanterna/Diversos	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
51	Lampada 67/24V 5W Lanterna/Diversos	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
52	Lampada 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
53	Lampada 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
54	Lampada Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
55	Lampada Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
56	Lampada Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
57	Lampada Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	48	R\$ 26,00	R\$ 1.248,00
58	Lampada Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	48	R\$ 21,00	R\$ 1.008,00
59	Lampada Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	48	R\$ 27,00	R\$ 1.296,00
60	Lampada Bi-Iodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
61	Lampada Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00
62	Lampada Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00



63	Lampada Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
64	Lampada Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	48	R\$ 10,00	R\$ 480,00
65	Lampada Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	48	R\$ 15,00	R\$ 720,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	16	R\$ 33,00	R\$ 528,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
70	Lanterna Traseira Sem Viga GF0174.8	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	16	R\$ 36,00	R\$ 576,00
72	Lanterna GF0163	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
73	Lanterna Traseira GF0185	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	16	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	16	R\$ 12,00	R\$ 192,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	8	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	8	R\$ 517,00	R\$ 4.136,00
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	8	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
95	Porta Escova BO115	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00



96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	32	R\$ 3,00	R\$ 96,00
97	Regulador Voltagem Alternador	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00
98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	13	R\$ 95,00	R\$ 1.235,00
99	Regulador Voltagem GA 301	13	R\$ 105,00	R\$ 1.365,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
103	Rele Pisca Dni 12v 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	16	R\$ 30,00	R\$ 480,00
107	Sinalidor Marcha Ré	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
108	Soquete Universal Baquelite	16	R\$ 13,00	R\$ 208,00
109	Suporte Escovas CASE,CUMMINS,KENWORTH,VW	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
110	Terminal Bateria Negativo	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
111	Terminal C/Furo 1/4	320	R\$ 0,75	R\$ 240,00
112	Terminal C/Furo 3/16	320	R\$ 0,75	R\$ 240,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	320	R\$ 0,75	R\$ 240,00
114	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	320	R\$ 80,00	R\$ 25.600,00

Total R\$ 162.464,00



Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Automatico M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
2	Automatico M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
3	Automatico M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
4	Automatico M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
5	Automatico M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00

8	Buzina Fiamm	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
16	Estator Anternador ARE 381	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
19	Farol F 13	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	0	R\$ 270,00	R\$ 0,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	0	R\$ 315,00	R\$ 0,00
22	Farol Vokswagen 12180 ano 2000	0	R\$ 315,00	R\$ 0,00
23	Farol VM 260 ano 2007	0	R\$ 1.023,00	R\$ 0,00
24	Farol Vokswagen 15180 ano 2009	0	R\$ 200,00	R\$ 0,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	0	R\$ 755,00	R\$ 0,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	0	R\$ 140,00	R\$ 0,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	0	R\$ 240,00	R\$ 0,00
29	Fio 0,75mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
30	Fio 1,0mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
31	Fio 2,50 Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
32	Fio 4,00mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
33	Fio 6mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
34	Fita Isolante	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
35	Fusivel de Lamina Hikari/Diversos	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
37	Induzido A-07	2	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
38	Induzido AR 120	2	R\$ 455,00	R\$ 910,00
39	Induzido ARE 121	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00



41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
42	Interruptor Buzina	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasilia	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
46	Lampada 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
47	Lampada 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
48	Lampada 1141/12V 5W	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
49	Lampada 1141/24V 21W Pisca/Diversos	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
50	Lampada 67 12V 5W Lanterna/Diversos	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
51	Lampada 67/24V 5W Lanterna/Diversos	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
52	Lampada 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
53	Lampada 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
54	Lampada Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
55	Lampada Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
56	Lampada Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
57	Lampada Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
58	Lampada Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
59	Lampada Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
60	Lampada Bi-Iodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
61	Lampada Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
62	Lampada Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
63	Lampada Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
64	Lampada Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00
65	Lampada Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
72	Lanterna GF0163	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
73	Lanterna Traseira GF0185	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00



74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	0	R\$ 73,00	R\$ 0,00
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	0	R\$ 50,00	R\$ 0,00
76	Lanterna Traseira Vokswagen 12180 ano 2000	0	R\$ 35,00	R\$ 0,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	0	R\$ 150,00	R\$ 0,00
78	Lanterna Traseira Vokswagen 15180 ano 2009	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
79	Lanterna Traseira Mecedes Benz Atron 2729 ano 2014	0	R\$ 70,00	R\$ 0,00
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	0	R\$ 160,00	R\$ 0,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
95	Porta Escova BO115	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
97	Regulador Voltagem Alternador	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
99	Regulador Voltagem GA 301	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00



107	Sinalidor Marcha Ré	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
108	Soquete Universal Baquelite	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
109	Suporte Escovas CASE,CUMMINS,KENWORTH,VW	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
110	Terminal Bateria Negativo	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
111	Terminal C/Furo 1/4	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
112	Terminal C/Furo 3/16	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	80	R\$ 0,75	R\$ 60,00
114	Mão de Obra Eletrônica - Limpeza de Bicos Injetores Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

Total R\$ 27.812,00

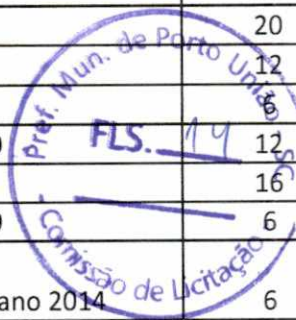
190.276,00





ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Automatico M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
2	Automatico M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	Automatico M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
4	Automatico M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	Automatico M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
8	Buzina Fiamm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
16	Estatador Anternador ARE 381	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
19	Farol F 13	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Farol Vokswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20	R\$ 1.023,00	R\$ 20.460,00
24	Farol Vokswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
29	Fio 0,75mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
30	Fio 1,0mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	Fio 2,50 Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	Fio 4,00mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	Fio 6mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
34	Fita Isolante	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Fusivel de Lamina Hikari/Diversos	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
37	Induzido A-07	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
38	Induzido AR 120	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
39	Induzido ARE 121	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00

41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
42	Interruptor Buzina	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasilia	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	Lampada 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	Lampada 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	Lampada 1141/12V 5W	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	Lampada 1141/24V 21W Pisca/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
50	Lampada 67 12V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
51	Lampada 67/24V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	Lampada 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	Lampada 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
54	Lampada Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	Lampada Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
56	Lampada Bi-lodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
57	Lampada Bi-lodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
58	Lampada Bi-lodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
59	Lampada Bi-lodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
60	Lampada Bi-lodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
61	Lampada Bi-lodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
62	Lampada lodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
63	Lampada lodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
64	Lampada lodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
65	Lampada lodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
72	Lanterna GF0163	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
73	Lanterna Traseira GF0185	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	10	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00



89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
95	Porta Escova BO115	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
97	Regulador Voltagem Alternador	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
99	Regulador Voltagem GA 301	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
02	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
107	Sinalidor Marcha Ré	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
108	Soquete Universal Baquelite	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
109	Suporte Escovas CASE,CUMMINS,KENWORTH,VW	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
110	Terminal Bateria Negativo	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
111	Terminal C/Furo 1/4	400	R\$ 46,00	R\$ 18.400,00
112	Terminal C/Furo 3/16	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
114	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
Total				R\$ 299.476,00

BAIAK & CIA LTDA

13.780.884/0001-40

BAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 Box 03
São Joaquim CEP 94.605-168
União da Vitória PR



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Automatico M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
2	Automatico M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
3	Automatico M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
4	Automatico M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
5	Automatico M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	10	R\$ 172,00	R\$ 1.720,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
8	Buzina Fiamm	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	10		
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
16	Estator Anternador ARE 381	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
19	Farol F 13	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 1.520,00	R\$ 18.240,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
22	Farol Vokswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20		
24	Farol Vokswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 1.140,00	R\$ 4.560,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 1.570,00	R\$ 18.840,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
29	Fio 0,75mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
30	Fio 1,0mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
31	Fio 2,50 Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00



04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 94600-000

União da Vitória - PR

32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
34	Fita Isolante	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Fusível de Lamina Hikari/Diversos	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
37	Induzido A-07	10		
38	Induzido AR 120	10	R\$ 714,00	R\$ 7.140,00
39	Induzido ARE 121	10	R\$ 392,00	R\$ 3.920,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
42	Interruptor Buzina	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasilia	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
46	Lampada 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
47	Lampada 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
48	Lampada 1141/12V 5W	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
49	Lampada 1141/24V 21W Pisca/Diversos	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
50	Lampada 67 12V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
51	Lampada 67/24V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
52	Lampada 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
53	Lampada 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
54	Lampada Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
55	Lampada Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
56	Lampada Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
57	Lampada Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
58	Lampada Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
59	Lampada Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
60	Lampada Bi-Iodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
61	Lampada Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
62	Lampada Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
63	Lampada Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
64	Lampada Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00



04.606.631/0001-00

RETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA.

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 84600-000
União da Vitória - PR

65	Lampada Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 36,00	R\$ 2.160,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
72	Lanterna GF0163	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
73	Lanterna Traseira GF0185	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 255,00	R\$ 4.080,00
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	6	R\$ 84,00	R\$ 504,00
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	20	R\$ 71,00	R\$ 1.420,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	10	R\$ 720,00	R\$ 7.200,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	10		
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10		
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	10		
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
95	Porta Escova BO115	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
97	Regulador Voltagem Alternador	15		



04.606.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA

Av. Mandel Ribas, 1236
Centro - 84600-000

União de Vitória - PR

98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	15		
99	Regulador Voltagem GA 301	15	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
107	Sinalidor Marcha Ré	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
108	Soquete Universal Baquelite	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
109	Suporte Escovas CASE,CUMMINS,KENWORTH,VW	20		
110	Terminal Bateria Negativo	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
111	Terminal C/Furo 1/4	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
112	Terminal C/Furo 3/16	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00
114	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00

Total R\$ 250.916,00



04.806.631/0001-00

ELETROCAR KOZAKIEWICZ
AUTO ELÉTRICA LTDA

Av. Manoel Ribas, 1236
Centro - 89500-000
União da Vitória - PR

[Handwritten signature]

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	Automatico M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	Automatico M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	Automatico M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	Automatico M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
5	Automatico M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
6	Botão de Partida MRR/Diversos	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	Buzina Fiamm	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	10	-	-
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	Estator Anternador ARE 381	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
19	Farol F 13	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
22	Farol Vokswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20	-	-
24	Farol Vokswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 220,00	R\$ 3.080,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	Fio 0,75mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
30	Fio 1,0mm Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
31	Fio 2,50 Flexivel P/ Instalação Eletrica (metro)	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00

Flomero Ribeiro



79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
34	Fita Isolante	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
35	Fusível de Lamina Hikari/Diversos	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
37	Induzido A-07	10	-	-
38	Induzido AR 120	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
39	Induzido ABE 121	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
42	Interruptor Buzina	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasília	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
46	Lampada 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
47	Lampada 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
48	Lampada 1141/12V 5W	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
49	Lampada 1141/24V 21W Pisca/Diversos	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
50	Lampada 67 12V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
51	Lampada 67/24V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
52	Lampada 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
53	Lampada 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
54	Lampada Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
55	Lampada Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
56	Lampada Bi-lodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
57	Lampada Bi-lodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
58	Lampada Bi-lodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
59	Lampada Bi-lodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
60	Lampada Bi-lodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
61	Lampada Bi-lodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
62	Lampada lodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
63	Lampada lodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
64	Lampada lodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00



79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Handwritten signature

65	Lampada Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
72	Lanterna GF0163	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
73	Lanterna Traseira GF0185	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	20	-	-
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	10	-	-
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	10	-	-
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	-	-
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	10	-	-
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
95	Porta Escova BO115	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
97	Regulador Voltagem Alternador	15	-	-



79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Home

98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	15	-	-
99	Regulador Voltagem GA 301	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
107	Sinalidor Marcha Ré	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
108	Soquete Universal Baquelite	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
109	Suporte Escovas CASE,CUMMINS,KENWORTH,VW	20	-	-
110	Terminal Bateria Negativo	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
111	Terminal C/Furo 1/4	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
112	Terminal C/Furo 3/16	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
114	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00

Total R\$ 226.380,00



Hermeo Ribes

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ORÇAMENTO 2019

PEÇAS E MÃO DE OBRA
REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 SECRET. MUN DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PUBLICOS
atividade 2016 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚB.
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD 72

ATIVIDADE 2028 Manutenção Departamento de Urbanismo
modalidade 3390-3100 Aplicações Diretas COD 192

COMPLEM 33903039 Material p/Manutenção Veículos
COMPLEM 33903919 Manutenção e Conservação Veículos

Sydol
SOFIA SYDOL
Secretaria Finanças
09/09/2019

SOMA

0,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MECANICA MARJOVAN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 49.23-0-01 - Serviço de táxi**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores**
- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores**
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br	TELEFONE (42) 3523-3300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **17:26:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.780.604/0001-40
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/06/2011

NOME EMPRESARIAL
BAIAK & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R FRANCISCO FERNANDES LUIZ

NÚMERO
510

COMPLEMENTO
BOX 01 E 03

CEP
84.605-168

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAQUIM

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR

TELEFONE
(42) 3522-3782

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/06/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/09/2019** às **17:27:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.606.631/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2001
NOME EMPRESARIAL KOZAKIEWICZ AUTO ELETRICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO CAR AUTO ELETRICA E INJECÃO ELETRONICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 1236	COMPLEMENTO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (04) 5246-868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2019** às **17:21:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Retificação Referente ao Ofício

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 27 de setembro de 2019 09:04 BRT

Bom Dia, venho através deste e-mail retificar o Ofício N° 362/2019 SMTOSP

onde se - lê: O prazo máximo de entrega dos itens será de até 24 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município;

leia-se: O prazo máximo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Município;

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC

42-35222503





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019 - MULTIIDENTIDADE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

minuto

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Minuta formalmente em ex. em.
Victor...
Juliana M. F. ...
P. U. 01/10/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019 - MULTIIDENTIDADE**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MEJOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às *** horas do dia ** de ***** de 2019, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempreendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

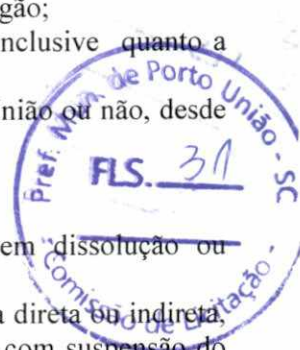
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

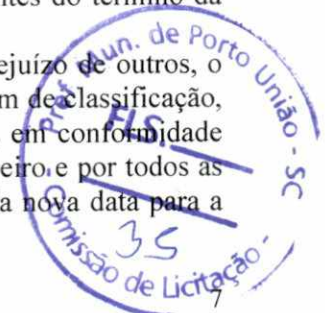
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os pedidos do objeto ora licitado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.4 – É de total responsabilidade do proponente do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO Nº 0/2019 - MULTIIDENTIDADE**

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	Automático M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	Automático M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
5	Automático M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	Buzina Fiamm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	Estatador Anternador ARE 381	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
19	Farol F 13	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Farol Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20	R\$ 1.023,00	R\$ 20.460,00
24	Farol Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	Fio 0,75mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
30	Fio 1,0mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	Fio 2,50 Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
34	Fita Isolante	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Fusivel de Lamina Hikari/Diversos	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
37	Induzido A-07	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
38	Induzido AR 120	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
39	Induzido ARE 121	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
42	Interruptor Buzina	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasilia	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	LÂMPADA 1141/12V 5W	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	LÂMPADA 1141/24V 21W Pisca/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	Lanterna/Diversos					
51	LÂMPADA 67/24V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
52	LÂMPADA 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00		
53	LÂMPADA 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
54	LÂMPADA Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00		
55	LÂMPADA Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00		
56	LÂMPADA Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00		
57	LÂMPADA Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00		
58	LÂMPADA Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00		
59	LÂMPADA Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00		
60	LÂMPADA Bi-Iodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00		
61	LÂMPADA Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00		
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00		
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00		
64	LÂMPADA Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00		
65	LÂMPADA Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00		
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00		
67	Lanterna Dianteira LT 1193	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00		
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00		
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00		
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		
71	Lanterna Traseira MB GF0162	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00		
72	Lanterna GF0163	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		
73	Lanterna Traseira GF0185	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00		
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00		
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00		
76	Lanterna Traseira Vokswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00		
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00		
78	Lanterna Traseira Vokswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00		
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2729 ano 2014				
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	10	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
95	Porta Escova BO115	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
96	Porta Fusivel Lamina C/ fio 1,50mm	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
97	Regulador Voltagem Alternador	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
99	Regulador Voltagem GA 301	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
106	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
107	Sinalidor Marcha Ré	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
108	Soquete Universal Baquelite	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
109	Suporte Escovas CASE, CUMMINS,	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

KENWORTH, VW				
110	Terminal Bateria Negativo	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
111	Terminal C/Furo 1/4	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
112	Terminal C/Furo 3/16	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
113	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
114	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL R\$ 190.276,00 (cento e noventa mil duzentos e setenta e seis reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a manutenção dos veículos do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone / fax / e mail	

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO N°. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo n°. XXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

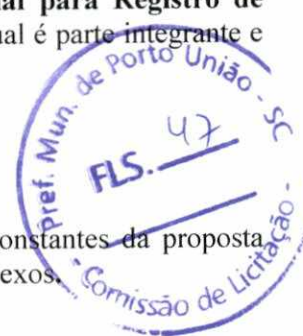
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

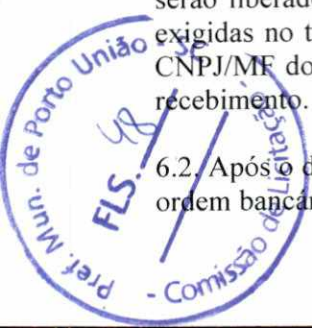
5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



Re: Correção de itens

De: jian carlos (frotapmpu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 13:39 BRT

Boa tarde.

Em relação ao questionamento, informamos que desde de 2017 existe esses dois itens, contudo em pesquisa realizada os itens possuem a mesma descrição o que não ha necessidade de os mesmos se repetirem no processo licitatório e ainda com valores diferentes.

Portanto um dos itens foi excluído.

O valora atual da licitação passa a ser R\$ 189.676,00

Segue anexo nova tabela de itens.

Em qui, 3 de out de 2019 às 11:21, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia,

Solicito esclarecimento referente a tabela de itens do Ofício 354/2019, especificamente os itens 105 e 106, contém a mesma descrição, no aguardo.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

*Coordenador de Controle de Frotas - Prefeitura de Porto União SC
42-35222503*



Lista Eletrica.xlsx

18.6kB



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 200/2019 – Registro de Preços.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 145/2019.

PARECER JURÍDICO n.º 304/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

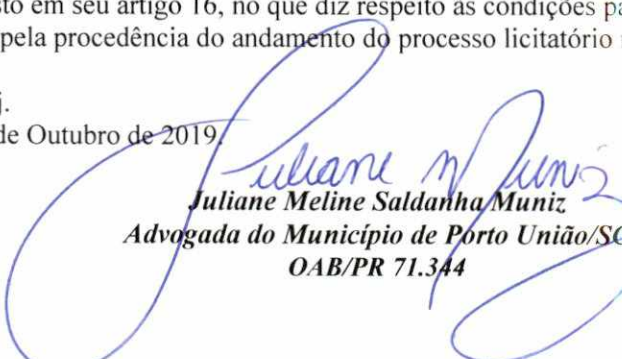
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas. Por fim, OPINO pela procedência do andamento do processo licitatório n.º 200/2019-RP.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 02 de Outubro de 2019.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2019 - MULTIIDENTIDADE

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 042/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 200/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

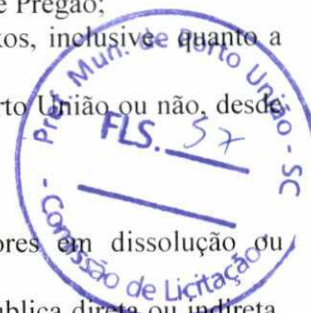
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), **a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FALÊNCIA E CONCORDATA com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo ou esteja com a identificação da proponente incorreta o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços;

6.4 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

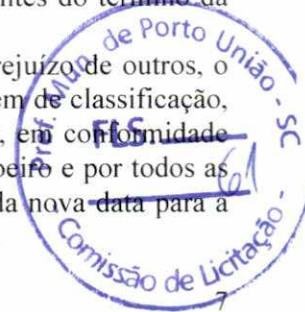
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

09.1 – Os pedidos do objeto ora licitado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega.

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

09.4 – É de total responsabilidade do proponente do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive ou esteja com a identificação da proponente incorreta, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 02 de outubro de 2019.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 145/2019 - MULTIENTIDADE

ANEXO “I”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
3	Automático M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
4	Automático M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
5	Automático M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
7	Buzina Bergson Paquerinha 12v 2T	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
8	Buzina Fiamm	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
16	Estató Anternador ARE 381	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
19	Farol F 13	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Farol Vokswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
23	Farol VM 260 ano 2007	20	R\$ 1.023,00	R\$ 20.460,00
24	Farol Vokswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	12	R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	Fio 0,75mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
30	Fio 1,0mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
31	Fio 2,50 Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
34	Fita Isolante	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
35	Fusivel de Lamina Hikari/Diversos	1000	R\$ 0,65	R\$ 650,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
37	Induzido A-07	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
38	Induzido AR 120	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
39	Induzido ARE 121	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	10	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	10	R\$ 465,00	R\$ 4.650,00
42	Interruptor Buzina	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
45	Interruptor Pressão Oleo VW Fusca/Kombi/Brasilia	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	LÂMPADA 1141/12V 5W	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	LÂMPADA 1141/24V 21W Pisca/Diversos	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
51	LÂMPADA 67/24V 5W Lanterna/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	LÂMPADA 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
54	LÂMPADA Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	LÂMPADA Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
56	LÂMPADA Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
57	LÂMPADA Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
58	LÂMPADA Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
59	LÂMPADA Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
60	LÂMPADA Bi-Iodo H7 12V 75/70W	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



	Farol/Diversos							
61	LÂMPADA Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00				
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00				
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00				
64	LÂMPADA Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00				
65	LÂMPADA Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00				
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00				
67	Lanterna Dianteira LT 1193	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00				
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00				
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00				
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00				
71	Lanterna Traseira MB GF0162	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00				
72	Lanterna GF0163	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00				
73	Lanterna Traseira GF0185	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00				
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	12	R\$ 73,00	R\$ 876,00				
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00				
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00				
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	16	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00				
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00				
79	Lanterna Traseira Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00				
80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00				
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00				
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00				
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00				
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00				
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00				
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00				
87	Motor do Limpador do Parabrisa Ford 1722/2422	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00				
88	Motor do Limpador do Parabrisa VW 12.180/15.180/15.191	10	R\$ 517,00	R\$ 5.170,00				
89	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes 1113/1313/1519	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00				
90	Motor do Limpador do Parabrisa Mercedes VM 260	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00				
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00				
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00				
93	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00				
94	Porta Escova Motor Partida 4 Esvoca 1.239/4	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00				
95	Porta Escova BO115	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00				
96	Porta Fusível Lamina C/ fio 1,50mm	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00				
97	Regulador Voltagem Alternador	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
99	Regulador Voltagem GA 301	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
100	Regulador de Voltagem RS 0103	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
106	Sinalidor Marcha Ré	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
107	Soquete Universal Baquelite	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
109	Terminal Bateria Negativo	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
110	Terminal C/Furo 1/4	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
111	Terminal C/Furo 3/16	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
112	Terminal de Encaixe Femea C/Trava	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
113	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 189.676,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a manutenção dos veículos do Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS */2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL *** /2019**

PROCESSO Nº. XXXXX/2019

Aos ** dias do mês de **** de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXXXXX**, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

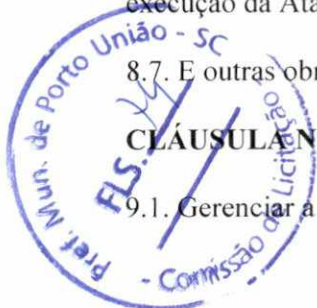
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão *****/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão *****/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

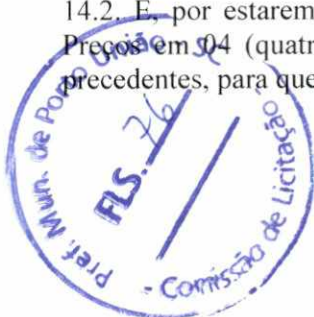
13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de ____ de ____.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

XXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



PREVENÇÃO NAS ESCOLAS

A Comissão de Direitos Humanos (CDH) aprovou no dia 26 um projeto (PL 1.909/2019) que inclui no currículo escolar conteúdos sobre o combate à violência contra crianças, adolescentes e mulheres. Devem ser adotados como "diretrizes" o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, 1990) e a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006). Proposto pela senadora Rose de Freitas (Podemos-ES), a matéria teve como relatora na CDH a senadora Zenaide Maia (Pros-RN).

CONFIANÇA

A queda do desemprego, somada ao avanço da reforma da previdência e liberação de recursos do FGTS deram uma injeção de ânimo ao consumidor brasileiro. Dados apurados pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) mostram que o Indicador de Confiança do Consumidor marcou 47,4 pontos em setembro, após alta de 3,3 pontos em agosto, quando foi registrado 48,2 pontos. Na comparação com o mesmo mês de 2018, o indicador apresentou alta de 5,4 pontos — quando o índice marcou 41,9 pontos. Pela metodologia, o indicador varia de zero a 100, sendo que somente resultados acima de 50 pontos mostram uma percepção otimista do consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 199/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Bortolini & Flenik
Advogados

- CRIMINAL
- TRIBUNAL DO JÚRI
- JUSTIÇA MILITAR
- CÍVEL
- FAMÍLIA
- TRABALHISTA

(42) 3524-7094

PRACA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BÁRROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

WhatsApp
FLS. 78
PREF. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC
WHATS APP PORTO UNIÃO VALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DE PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 47/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, compilação, versão e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação, em favor da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, com o Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de uso de software destinado à implantação, consolidação, versão e atualização dos Atos Oficiais do Município com publicação em sistema de pesquisa online, conforme funcionalidades descritas no processo de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Termo de Contrato nº 256/2019 (5474), Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (02/10/2019 a 01/10/2020).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º, Inciso "II" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 01 de outubro de 2019.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS DIÁRIOS DO INTERIOR DO PARANÁ - ADI, de acordo com os artigos 10 e 15 do Estatuto Social em vigor, convoca seus associados para realizarem em DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS para participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019 às 09h00min em praça pública, no endereço Rua Padre Anchieta, 126, em União da Vitória - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Exame, discussão e aprovação do Balanço Geral e Relatório Anual do Exercício de 2018;
- II - Assuntos Gerais;
- III - Apresentação das propostas das chapas para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- IV - Eleição da nova Diretoria Executiva;
- V - Eleição do Conselho Fiscal;
- VI - Posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Maringá - Paraná, 27 de setembro de 2019.

Nery José Thomé
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 201/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 146/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 049/2019 – EDUCAÇÃO – MEI.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 202/2019
Extrato de Edital de Pregão Presencial 147/2019 – Com Cotas Reservadas – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA LED. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Você vai desejar ter mais interações, trocar ideias e aprender coisas novas. Fique perto de quem admira ou invista no seu aperfeiçoamento. Cor: marrom.

Touro: Bom dia para mudar o que te incomoda no trabalho. Você não economizará empenho para cumprir suas tarefas. Amigos podem decepcionar à tarde: converse. Cor: pink.

Gêmeos: Será muito mais fácil resolver os problemas, cumprir as tarefas e convencer as pessoas. Pode fazer parcerias muito vantajosas. Fase estimulante na paquera. Cor: laranja.

Câncer: Você saberá direitinho o que dizer para cativar e convencer as pessoas, seja no trabalho, em casa ou no amor. Na conquista, converse mais para conhecer melhor o alvo. Cor: prata.

Leão: O céu anuncia uma fase de mais diálogo em família. No serviço, vai encantar com ideias criativas e palavras de motivação. Sucesso na paquera e na vida a dois. Cor: dourado.

Virgem: Bom momento para expor suas opiniões e ideias no emprego, ou ainda para apresentar aquele projeto ousado aos chefes. O Sol estimula as finanças. Cor: bege.

Libra: Pode ter ótimas ideias e oportunidades de aumentar seus rendimentos. Só tenha cuidado com mal-entendidos. Papos descontraídos facilitam o romance. Cor: azul.

Escorpião: Aproveite para ouvir dicas e aprender coisas novas com as pessoas. Há boa chance resolver alguma preocupação. Evite gastos. No amor, se controle. Cor: verde-claro.

Sagitário: Cuidado com fofocas e traças. Atritos em casa à tarde: saiba dialogar. Quem está livre vai querer curtir a liberdade em ótima companhia. Melhor o diálogo. Cor: verde-claro.

Capricórnio: Contato com amigos deve alegrar o seu dia. Que tal telefonar para aqueles que são mais queridos? Atração proibida pode ficar mais forte. Esclareça as dúvidas. Cor: verde-escuro.

Aquário: Sua carreira entra em uma nova fase e as tarefas tendem a deslanchar com muito mais facilidade e rapidez. Na paquera, pode se interessar por amigo. Cor: vinho.

Peixes: Lute pelos seus sonhos mais ambiciosos. Faça cursos e aprenda tudo que puder. Alegria em viagem ou com alguém de fora. Beleza e atração em alta. Cor: amarelo.

Previsão do tempo Fonte: Valel

Mínima: 15° | Máxima: 25°

Manhã: Sol, com algumas Nuvens

Tarde: Sol, com aumento de Nuvens

Noite: Algumas nuvens

Novelas

ERAMOS SEIS
Júlio pede para Marion ir embora. Lola escreve para as irmãs dizendo para não irem, mas Júlio a impede de enviar a carta. Almeida se ofende com uma brincadeira de Júlio. Lúcio não passa no teste de Tião, e Alfredo se irrita. Lola desconfia da presença de Inês em sua casa. Alfredo vê Inês beijar Carlos. Júlio se sente obrigado a beber com Assad. Lola repreende as irmãs pelo presente que trouxeram para Julinho. Júlio se embriaga no trabalho.

BOM SUCESSO

Silvana fala mal de Paloma e é vaiada. Lulu ajuda Silvana a sair do meio da multidão que a hostiliza. Sofia apresenta Nana com um vestido de Paloma. Mário visita Alberto. Machado avisa a Vicente que dois olheiros de universidades americanas assistirão ao jogo. Diogo fica furioso ao flagrar um poema de Mário no computador de Nana. Paloma recebe muitos pedidos. Diogo finge ser Nana e marca um encontro com Mário do computador da esposa. Diogo observa quando Nana entra no bar.

A DONA DO PEDAÇO

Jô afirma a Régis que não mudará seu depoimento para a Polícia e os dois se enfrentam. Fabiana garante a Márcio que acabará com a confeitaria de Maria da Paz. Fabiana ameaça Sueli para conseguir as receitas dos bolos de Maria. Agno elogia Abdias e Leandro observa. Jô consegue um emprego como vendedora em uma loja. Gladys alerta Lyris sobre o perigo de Cássia se envolver com alguém que conheceu na internet. Tonho tem um mau pressentimento e avisa a Maria.

Nível do Rio Iguaçu
2,96
17 horas de ontem

Universidades e institutos federais de SC aderem greve

Conforme os organizadores, o ato de professores, técnicos administrativos e estudantes ocorre em defesa da educação

GUILHERME SIMON
guilherme.fernandes@gs1.com.br

As duas universidades e os dois institutos federais catarinenses aderiram hoje a greve nacional de 48 horas convocada pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN), que se inicia hoje. Conforme os organizadores, o ato de professores e técnicos administrativos e estudantes ocorre em defesa da educação, da ciência e da tecnologia pública no país.

Para hoje, estão previstos atos unificados em Florianópolis, devem ocorrer passeatas durante a tarde. Um ato em frente à Catedral Metropolitana está previsto para às 16h.

Há paralisações de professores e servidores na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). No Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) e no Instituto Federal Catarinense (IFC), os sindicatos dos servidores também aderiram à greve.

Em assembleia, tanto a Associação dos Professores da UFSC (Apufsc) quanto o Sindicato dos Trabalhadores da UFSC (Sintufsc) decidiram aderir à greve nacional de 48 horas.

De acordo com o presidente da Apufsc, Bebeto Marques, a adesão dos professores chegou a aproximadamente 90%. Segundo ele, docentes, alunos e funcionários realizaram atividades ao longo do dia na universidade e no Centro de Florianópolis.

A reportagem tentou, mas não conseguiu contato com o Sintufsc. Segundo a assessoria da universidade, alguns setores estão operando com pessoal reduzido devido à paralisação.

Para o meio-dia desta quin-

ta, está prevista uma concentração em frente à reitoria. Depois, os manifestantes planejam fazer uma caminhada pelas ruas centrais de Florianópolis até a Catedral Metropolitana, onde ocorre concentração às 16h.

Na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), em Chapecó, professores, funcionários e estudantes participaram de atividades desde o começo do dia dentro do campus.

Segundo o coordenador da Sessão Sindical dos Docentes da UFF (Sinduffs), Vicente Ribeiro, a discussão visa à saída do reitor Marcelo Recktenvald, depois que o Conselho Universitário aprovou, na segunda-feira, a destituição de Marcelo do cargo.

Os debates serão sobre a adesão ou não da universidade ao programa Future-se, do governo federal. Para as 17h, está previsto um ato unificado no Centro de Chapecó. O coordenador do Sinduffs não informou o percentual de adesão.

A seção sindical do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (Sinasefe) informou que os servidores decidiram, em assembleia, aderir à greve de 48 horas.

Hoje, professores, funcionários e estudantes programam participar do ato na Catedral Metropolitana em Florianópolis às 16h. Não há informação sobre o percentual de adesão.

De acordo com a seção Sindical Litoral do Vale do Itajaí do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (Sinasefe), os servidores do Instituto Federal Catarinense (IFC) também decidiram aderir à paralisação.

A organização das manifestações está a cargo de cada uma das unidades. Também não há informação sobre o percentual de adesão.

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2019-PM
O MUNICÍPIO DE LAGUNA, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa especializada para a reforma dos banheiros situados na Orla da Praia do Mar Grosso, no dia 21 de outubro de 2019, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmcompras99@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - Centro - Laguna/SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, em 02 de outubro de 2019.
Waldomiro Souza Netto - Presidente da COPELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 049/2019 - EDUCAÇÃO.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 023/2019 - ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 200/2019 - MULTIENTIDADE - Registro de preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal.

Secretaria Executiva de Comunicação
Publicações Legais



LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundação Universidade do Estado
de Santa Catarina - REITORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 1321/2019 - menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO GINÁSIO DO CERES UDESC/LAGUNA(SC). **Entrega de propostas:** Até às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22/10/2019 no Protocolo da Reitoria em Florianópolis/SC. **Abertura da sessão:** a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 22/10/2019 no Plenarinho da Reitoria. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita.reitoria@udesc.br ou no endereço: Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Polícia Militar do Estado de Santa Catarina
Diretoria de Apoio Logístico e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0034/2019 - menor preço por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A PMSC (Registro de Preço). Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 04/10/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 18/10/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 18/10/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PMSC 3406/2019**.
Protocolo CIG SGP-e: **PMSC 57860/2019**.

Secretaria de Estado da Saúde/FES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2321/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 21/10/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 112481/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2322/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ atendimento de ordens judiciais p/ a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 22/10/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 112497/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2323/2019 - Menor Preço, julgamento por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos p/ a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) e Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). Abertura da sessão: 21/10/2019 às 8h15min. O Edital está disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail editais@saude.sc.gov.br, ou no endereço Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar - Centro - Florianópolis - SC, em dias úteis.
(CIG) SES 112669/2019.



ERRATA 001/2019 - CONTRATO 002/2019 - IMPRESS

Publicação N° 2180223

ERRATA 001/2019 – IMPRESS
ERRATA 001/2019 DE CONTRATO 002/2019 – IMPRESS

ONDE LÊ-SE:
"Extrato de Contrato 001/2019 - IMPRESS"

LEIA-SE:
"Extrato de Contrato 002/2019 - IMPRESS"

Porto União, SC, 02 de outubro de 2019.
MARGARETH FLISSAK
Presidente IMPRESS

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 143/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2180706

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 198/2019 – Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 143/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 17 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 144/2019

Publicação N° 2180708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 199/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 144/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM DE HOTEL. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 18 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação N° 2180709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 02 de outubro de 2019.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIIDENTIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA.

Razão Social: Mecânica Maxeyson Ltda
CNPJ: 19.318.010/0001-26
Endereço: Rua Afonso Góes 415 e 406 - Centro
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná CEP: 84600-335
E-mail: meccanicamaxeyson@yahoo.com.br
Telefone: (42) 3523-3380 Fax: 0 Celular: _____

Responsável: Maxeyson Góes Symunovicz

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

União da Vitória, 07 de setembro de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES ERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019 - MULTIENTIDADE

ANEXO "II"

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ, portador (a) da Cédula de Identidade nº 3.604.688-0, do CPF nº 561.129.809-59, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA – EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.



Marcos Cesar Szyminovicz
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0
SOCIO – PROPRIETARIO
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



Prof. Mun. de Porto União - SC
FLS. _____
Licitação

EMPRESA
LE INTEGRAÇÃO

Página: 001 / 001

Comercial e são vigentes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**

DCC IDENTIDADE / FÓRM. EMISSOR / UF: **3604688-0 SRSP PR**

CPF: **561.129.809-59** DATA NASCIMENTO: **08/08/1964**

FILIAÇÃO: **JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ**
IZABELA SZYMINOVICZ

PERMISSÃO: **AC** CAT. FINE: **AC**

Nº REGISTRO: **03343640325** VALIDADE: **02/07/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **11/08/1982**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **UNIAO DA VITORIA, PR** DATA EMISSÃO: **05/07/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ**

85586191104
PR916571661

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887894764

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887894764

amento do tutivo 88	Data de Início de Atividade 01/05/1987
---------------------------	--

RES, CAMINHÕES E
S, CAMINHÕES E
DRES, CAMINHÕES E
CAMINHÕES E
DE VEÍCULOS
QUINCHO, TRANSPORTE DE
BRIFICANTE, SERVIÇOS DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES E

u Porte) porte	Prazo de Duração Indeterminado
Administrador	<u>Término do Mandato</u>
Administrador	XXXXXXXXXX
Administrador	XXXXXXXXXX

Situação	REGISTRO ATIVO
Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/19
Vaménia
ASSINATURA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin
Portaria nº 015 / 14/06/2018

Prof. Mun. de Porto União - SC
FLS. 23
Comissão de Licitação

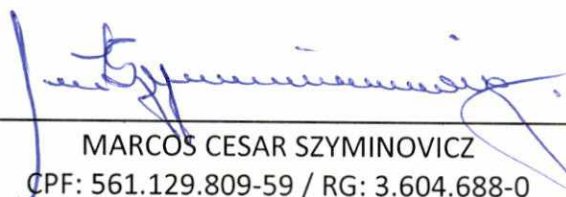
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 145/2019 – MULTIENTIDADE

ANEXO "III"

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.



MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0

SOCIO – PROPRIETARIO

MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP

CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR



A circular stamp from the Prefeitura Municipal de União da Vitória, Comissão de Licitação, with the file number FLS. 84. There are several handwritten signatures and initials scattered around the stamp.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Leandro Ferreira
 Cartório Distribuidor e Anexos
 União da Vitória PR (42)3522-3798
 Evento Jureamentado RC3.781.361-SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS Comarca de União da Vitória - PR.
Protocolado em 18 OUT. 2019

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO
 Contador, Peritor,
 Cartório Público da
 União da Vitória - PR
 Hoepfner
 02/10/2019
 Oficial Judicial Designada

Prof. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís n° 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitoria - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **SERGIO LUIS BIAIK**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **10R1917042** e CPF sob n.º **640.178.269-20**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 145/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **BIAIK & CIA LTDA ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

2º NOTAS

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK

BIAIK & CIA LTDA ME

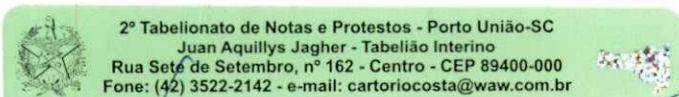
CNPJ: 13.780.604/0001-40

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK

RG: 8.789.921-7

CPF: 045.647.369-65

ADMINISTRADORA



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Jacira Afonso Cavaleiro BAIK (F0E11286-NX0W) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N.º 208436

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 16 de outubro de 2019



Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Página: 001 / 001
Junta Comercial e são vigentes

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SERGIO LUIS BAIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10R1917042 SESP SC

CPF 640.178.269-20 DATA NASCIMENTO 11/07/1965

FILIAÇÃO
AUGUSTO BAIK
NATHALIA K BAIK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 2.B

Nº REGISTRO 01294381907 VALIDADE 04/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 24/10/1984

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO 04/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 70306816721 PR915017257

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1727936037

PROIBIDO PLASTIFICAR 1727936037



ativamento do constitutivo	Data de Início de Atividade
2011	01/06/2011

84.605-168

AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE NA MECÂNICA), SERVIÇOS DE /AREJISTA DE PNEUS E MENTO E RECUPERAÇÃO DE

ou no Porte (06)	Prazo de Duração
sa	Indeterminado

Admin	Administrador	Término do Mandato
Admin	Administrador	XXXXXXXXXX
		XXXXXXXXXX

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 10 / 13

ASSINATURA



Handwritten signature

Handwritten signature

BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís n° 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitoria - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

Jacira Afonso Cavalleiro BAIK

BIAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BAIAK & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.780.604/0001-40.**

Até a presente data e os últimos **10**anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória. Estado do Paraná, aos onzes dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 11 de outubro de 2019.



Cota: 155,10vres.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Leandro Ferreira
 Distribuidor
 União da Vitória PR (42)3522-3786

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/7

Fornecedor: **BAIAK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	150,00		0,0000	0,00	0,00
2	10,00	UN	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	150,00		0,0000	0,00	0,00
3	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	160,00	ZEN	0,0000	150,00	1.500,00
4	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	160,00	ZEN	0,0000	157,00	1.570,00
5	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	160,00		0,0000	0,00	0,00
6	10,00	UN	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	10,00	MARILIA	0,0000	9,00	90,00
7	10,00	UN	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	60,00	VETOR	0,0000	58,00	580,00
8	10,00	UN	BUZINA FIAMM	60,00	VETOR	0,0000	55,00	550,00
9	10,00	UN	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	45,00	MARILIA	0,0000	42,00	420,00
10	10,00	UN	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	140,00	OSPINA	0,0000	130,00	1.300,00
11	20,00	UN	Diodo Negativo Alternador / Diversos	15,00	GAUSS	0,0000	13,00	260,00
12	10,00	UN	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	35,00	UNIFAP	0,0000	32,00	320,00
13	10,00	UN	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	45,00	UNIFAP	0,0000	40,00	400,00
14	100,00	UN	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	1,20		0,0000	0,00	0,00
15	100,00	UN	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	1,40		0,0000	0,00	0,00
16	10,00	UN	ESTATOR ANTERNADOR ARE 381	385,00	ARIELO	0,0000	380,00	3.800,00
17	20,00	UN	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	45,00	NINO	0,0000	40,00	800,00
18	20,00	UN	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	65,00	AUTOPOLI	0,0000	60,00	1.200,00
19	20,00	UN	FAROL F 13	75,00	NINO	0,0000	73,00	1.460,00



13.780.604/0001-40

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

BAIAK E CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 - Bairro: São Joaquim - CEP: 84605-220 - União da Vitória - PR

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/7

Fornecedor: **BIAIK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	12,00	UN	FAROL FORD CARGO 1722 ANO 2010	270,00	NINO	0,0000	260,00	3.120,00
21	6,00	UN	FAROL FORD CARGO 2422 ANO 2000	315,00	NINO	0,0000	300,00	1.800,00
22	12,00	UN	FAROL VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	315,00	ORGUS	0,0000	290,00	3.480,00
23	20,00	UN	FAROL VM 260 ANO 2007	1.023,00	NINO	0,0000	990,00	19.800,00
24	6,00	UN	FAROL VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	200,00	NINO	0,0000	185,00	1.110,00
25	4,00	UN	FAROL MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	230,00	NINO	0,0000	210,00	840,00
26	12,00	UN	FAROL IVECO 203E24 ANO 2010	755,00	NINO	0,0000	730,00	8.760,00
27	14,00	UN	FAROL MERCEDES BENZ 1113, 1313, 1519	140,00	NINO	0,0000	130,00	1.820,00
28	4,00	UN	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	240,00	NINO	0,0000	230,00	920,00
29	100,00	M	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	1,00		0,0000	0,00	0,00
30	100,00	M	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	2,00		0,0000	0,00	0,00
31	100,00	M	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	3,00		0,0000	0,00	0,00
32	100,00	M	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	4,00		0,0000	0,00	0,00
33	100,00	M	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	7,00		0,0000	0,00	0,00
34	50,00	UN	Fita Isolante	4,00		0,0000	0,00	0,00
35	1.000,00	UN	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	0,65		0,0000	0,00	0,00
36	20,00	UN	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	7,00		0,0000	0,00	0,00
37	10,00	UN	INDUZIDO A-07	640,00	ARIELO	0,0000	620,00	6.200,00
38	10,00	UN	INDUZIDO AR 120	455,00	ARIELO	0,0000	430,00	4.300,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

Rua Francisco Fernandes Luis, 484 - Bairro: São Joaquim - CEP: 84605-220 - União da Vitória - PR

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

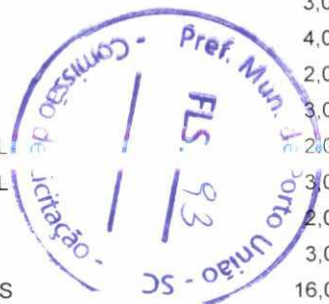
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/7

Fornecedor: **BAIAK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	10,00	UN	INDUZIDO ARE 121	380,00	ARIELO	0,0000	370,00	3.700,00
40	10,00	UN	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	660,00	ARIELO	0,0000	630,00	6.300,00
41	10,00	UN	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	465,00	ARIELO	0,0000	440,00	4.400,00
42	10,00	UN	Interruptor Buzina	13,00	FACOBRAS	0,0000	11,00	110,00
43	20,00	UN	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	13,00	FACOBRAS	0,0000	11,00	220,00
44	20,00	UN	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.	30,00	RHO	0,0000	25,00	500,00
45	20,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA	16,00	RHO	0,0000	14,00	280,00
46	100,00	UN	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	3,00	VETOR	0,0000	2,80	280,00
47	100,00	UN	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	4,00	VETOR	0,0000	3,70	370,00
48	100,00	UN	LAMPADA 1141/12V 5W	3,00	VETOR	0,0000	2,60	260,00
49	100,00	UN	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	4,00	VETOR	0,0000	3,00	300,00
50	100,00	UN	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS	2,00	VETOR	0,0000	1,60	160,00
51	100,00	UN	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS	2,50	VETOR	0,0000	2,50	250,00
52	100,00	UN	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	2,00	VETOR	0,0000	1,70	170,00
53	100,00	UN	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	3,00	VETOR	0,0000	2,50	250,00
54	100,00	UN	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	2,00	VETOR	0,0000	1,50	150,00
55	100,00	UN	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	3,00	VETOR	0,0000	2,50	250,00
56	60,00	UN	LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	16,00	VETOR	0,0000	15,00	900,00
57	60,00	UN	LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	26,00	VETOR	0,0000	24,00	1.440,00



13.780.604/0001-40

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

BAIAK & CIA LTDA

Jacira Afonso Cavalleiro BAIK

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

ADMINISTRADORA

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 - Box 0 03
São Joaquim - União da Vitória - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/7

Fornecedor: **BIAIK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	60,00	UN	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	21,00	GAUSS	0,0000	19,00	1.140,00
59	60,00	UN	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	27,00	GAUSS	0,0000	25,00	1.500,00
60	30,00	UN	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	16,00	VETOR	0,0000	14,00	420,00
61	30,00	UN	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	19,00	VETOR	0,0000	17,00	510,00
62	60,00	UN	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	10,00	VETOR	0,0000	8,00	480,00
63	60,00	UN	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	15,00	VETOR	0,0000	13,00	780,00
64	60,00	UN	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	10,00	VETOR	0,0000	8,00	480,00
65	60,00	UN	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	15,00	VETOR	0,0000	13,00	780,00
66	20,00	UN	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	27,00	GF	0,0000	25,00	500,00
67	20,00	UN	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	33,00	GF	0,0000	30,00	600,00
68	20,00	UN	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	13,00	GF	0,0000	12,00	240,00
69	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8	70,00	GF	0,0000	64,00	1.280,00
70	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8	50,00	GF	0,0000	43,00	860,00
71	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MR GF0162	36,00		0,0000	0,00	0,00
72	20,00	UN	LANTERNA GF0163	50,00	GF	0,0000	48,00	960,00
73	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA GF0185	50,00	GF	0,0000	44,00	880,00
74	12,00	UN	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 1722 ANO 2010	73,00	GF	0,0000	69,00	828,00
75	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 2422 ANO 2000	50,00		0,0000	0,00	0,00
76	12,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	35,00	GF	0,0000	33,00	396,00



UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

BIAIK E CIA LTDA
Rua Francisco Fernandes Luis, 510, Box 03
São Joaquim - CEP 84605-168
União da Vitória - PR

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 200/2019
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 5/7

Fornecedor: **BAIAK E CIA LTDA ME**
 Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
 Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
 CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
 Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	16,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VM 260 ANO 2007	150,00		0,0000	0,00	0,00
78	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	70,00		0,0000	0,00	0,00
79	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	70,00		0,0000	0,00	0,00
80	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA IVECO 203E24 ANO 2010	160,00		0,0000	0,00	0,00
81	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	30,00	GF	0,0000	25,00	500,00
82	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	65,00	GF	0,0000	60,00	1.200,00
83	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	22,00	GF	0,0000	20,00	400,00
84	20,00	UN	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	12,00	GF	0,0000	9,00	180,00
85	20,00	UN	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	7,00	GF	0,0000	6,00	120,00
86	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	12,00	GF	0,0000	11,00	220,00
87	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	385,00	BOSCH	0,0000	370,00	3.700,00
88	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	517,00	BOSCH	0,0000	490,00	4.900,00
89	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	420,00	BOSCH	0,0000	400,00	4.000,00
90	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	410,00	BOSCH	0,0000	400,00	4.000,00
91	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS	110,00	ZEN	0,0000	100,00	1.000,00
92	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	55,00	ZEN	0,0000	48,00	480,00
93	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	195,00	ZEN	0,0000	188,00	1.880,00
94	10,00	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	195,00	UNIFAP	0,0000	188,00	1.880,00
95	10,00	UN	PORTA ESCOVA BO115	20,00		0,0000	0,00	0,00



13.780.604/0001-40

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

BAIAK & CIA LTDA

Rua Francisco Fernandes Luis 510 Box 0 03
 São Joaquim CEP 84 605 168
 União da Vitória PR

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
 ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

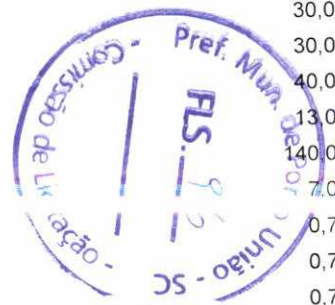
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 6/7

Fornecedor: **BIAIK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
96	40,00	UN	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	3,00	RAINHA	0,0000	2,80	112,00
97	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	40,00	GAUSS	0,0000	37,00	555,00
98	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS	95,00	GAUSS	0,0000	90,00	1.350,00
99	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	105,00	GAUSS	0,0000	96,00	1.440,00
100	15,00	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	150,00	GAUSS	0,0000	140,00	2.100,00
101	20,00	UN	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	8,00	ONI	0,0000	7,00	140,00
102	20,00	UN	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	17,00	GAUSS	0,0000	15,00	300,00
103	20,00	UN	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	17,00	GAUSS	0,0000	15,00	300,00
104	20,00	UN	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	30,00		0,0000	0,00	0,00
105	20,00	UN	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	30,00		0,0000	0,00	0,00
106	30,00	UN	SINALIDOR MARCHA RÉ	40,00	DNI	0,0000	38,00	1.140,00
107	20,00	UN	SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE	13,00	DP	0,0000	11,00	220,00
108	20,00	UN	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	140,00	UNIFAP	0,0000	130,00	2.600,00
109	60,00	UN	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	7,00	RAINHA	0,0000	6,00	360,00
110	400,00	UN	TERMINAL C/FURO 1/4	0,75	RAINHA	0,0000	0,60	240,00
111	400,00	UN	TERMINAL C/FURO 3/16	0,75	RAINHA	0,0000	0,60	240,00
112	400,00	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	0,75	RAINHA	0,0000	0,60	240,00



13.780.604/0001-40
BIAIK & CIA LTDA

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

Rua Francisco Fernandes Luis, 510 Box 0
São Joaquim CEP 84 605 100
União da Vitória - PR

Jacira Afonso Cavalleiro BAIK
ADMINISTRADORA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 7/7

Fornecedor: **BAIAK E CIA LTDA ME**
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484 - Bairro: SÃO JOAQUIM
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84605-220
CNPJ: 13.780.604/0001-40 Inscrição Estadual: 90561134-84
Telefone: 4235246803 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
113	400,00	HRS	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	80,00	BAIAK E CIA	0,0000	70,00	28.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, NOS PREÇOS COTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E OUTROS DE QUAISQUER NATUREZAS, INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM FRETE, IMPOSTOS, TAXAS, TRIBUTOS, SEGUROS E TODOS OS DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO. PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS. GARANTIA: A CONTRATADA FORNECE GARANTIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

Total Geral: 163.121,00

(Valores expressos em Reais R\$)



13.780.604/0001-40

BAIAK E CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luis, 510 Box 0
São Joaquim CEP 84 605 168
União da Vitória

Total por Extenso: (cento e sessenta e três mil cento e vinte e hum reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 17 de Outubro de 2019

Jacira Afonso Cavalheiro BAIK
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
ADMINISTRADORA

A) PREGÃO N.º 145 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
BIAIK & CIA LTDA ME
13.780.604/0001-40
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510
Telefone: (42)3524-6803
E-mail: baiakeventos@gmail.com



21-03-2019-08:46-014001-1/2

de Po

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 145/2019 – MULTIENTIDADE



ANEXO IV - PROPOSTA

Nome da Empresa: MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP
CNPJ: 79.318.010/0001-20
Endereço: RUA MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 – CENTRO – UNIÃO DA VITORIA – PR
Telefone / fax / e mail: (42)3523-3300 / mecanicamarjovan@yahoo.com.br

Apresentamos nossa proposta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELETRICA**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 145/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QUANT.	DESCONTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	ZM	10	10%	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	ZM	10	10%	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
3	Automático M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	ZM	10	10%	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
4	Automático M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	ZM	10	10%	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
5	Automático M P WAPGA FORD/GM/VW/Diversos	ZM	10	10%	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
6	Botão de Partida MBB/Diversos	DNI	10	10%	R\$ 9,00	R\$ 90,00
7	Buzina Bérqson Paquerinha 12v 2T	DPL	10	10%	R\$ 54,00	R\$ 540,00
8	Buzina Fiamm	DPL	10	10%	R\$ 54,00	R\$ 540,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	GAUSS	10	10%	R\$ 40,50	R\$ 405,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	FACOBRAS	10	10%	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	DNI	20	10%	R\$ 13,50	R\$ 270,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	UNIFAP	10	10%	R\$ 31,50	R\$ 315,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	UNIFAP	10	10%	R\$ 40,50	R\$ 405,00
14	Espagueta Corrugado 07mm (metro)	GATES	100	10%	R\$ 1,08	R\$ 108,00
15	Espagueta Corrugado 10mm (metro)	GATES	100	10%	R\$ 1,26	R\$ 126,00
16	Estató Alternador ARE 381	ARIELO	10	10%	R\$ 346,50	R\$ 3.465,00
17	Farol Auxiliar Mini L.A. Universal Fiat/Ford/VW	ORGUS	20	10%	R\$ 40,50	R\$ 810,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	ORGUS	20	10%	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
19	Farol F 13	ORGUS	20	10%	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
20	Farol Ford Cargo 1722 ano 2010	FORD	12		R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	Farol Ford Cargo 2422 ano 2000	FORD	6		R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
22	Farol Volkswagen 12180 ano 2000	VOLKS	12		R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
23	Farol VM 260 ano 2007	VOLVO	20		R\$ 1.023,00	R\$ 20.460,00
24	Farol Volkswagen 15180 ano 2009	VOLKS	6		R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
25	Farol Mercedes Benz Atron 2729 ano 2014	M-BENZ	4		R\$ 230,00	R\$ 920,00
26	Farol Iveco 203E24 Ano 2010	IVECO	12		R\$ 755,00	R\$ 9.060,00
27	Farol Mercedes Benz 1113, 1313, 1519	M-BENZ	14		R\$ 140,00	R\$ 1.960,00
28	Farol Mercedes Benz 1620 ano 2006	M-BENZ	4		R\$ 240,00	R\$ 960,00
29	Fio 0,75mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	A.M.S	100	10%	R\$ 0,90	R\$ 90,00
30	Fio 1,0mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	A.M.S	100	10%	R\$ 1,80	R\$ 180,00
31	Fio 2,50 Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	A.M.S	100	10%	R\$ 2,70	R\$ 270,00

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

Centro - União da Vitória - PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

Comissão de Licitação - SC
FLS. 100

32	Fio 4,00mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	A.M.S	100	10%	R\$ 3,60	R\$ 360,00
33	Fio 6mm Flexível P/ Instalação Elétrica (metro)	A.M.S	100	10%	R\$ 6,30	R\$ 630,00
34	Fita Isolante	3M	50	10%	R\$ 3,60	R\$ 180,00
35	Fusível de Lamina Hikari/Diversos	A.M.S	1000	10%	R\$ 0,585	R\$ 585,00
36	Indicador Luminoso de Painel Universal/Diversos	DNI	20	10%	R\$ 6,30	R\$ 126,00
37	Induzido A-07	ARIELO	10	10%	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00
38	Induzido AR 120	ARIELO	10	10%	R\$ 409,50	R\$ 4.095,00
39	Induzido ARE 121	ARIELO	10	10%	R\$ 342,00	R\$ 3.420,00
40	Induzido de Motor de PARTIDA 12V A-140	ARIELO	10	10%	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	ARIELO	10	10%	R\$ 418,50	R\$ 4.185,00
42	Interruptor Buzina	DNI	10	10%	R\$ 11,70	R\$ 117,00
43	Interruptor Liga/Desliga Universal Uso Geral	DNI	20	10%	R\$ 11,70	R\$ 234,00
44	Interruptor Luz Freio VW Fusca/tratores/MBB/Div	3RHO	20	10%	R\$ 27,00	R\$ 540,00
45	Interruptor Pressão Óleo VW Fusca/Kombi/Brasília	3RHO	20	10%	R\$ 14,40	R\$ 288,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	ALPER	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	ALPER	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	LÂMPADA 1141/12V 5W	ALPER	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	LÂMPADA 1141/24V 21W Pisca/Diversos	ALPER	100		R\$ 4,00	R\$ 400,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W Lanterna/Diversos	ALPER	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
51	LÂMPADA 67/24V 5W Lanterna/Diversos	ALPER	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
52	LÂMPADA 69/12V 4W Lanterna/Placa/Universal	ALPER	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W Lanterna/Placa/Universal	ALPER	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
54	LÂMPADA Base vidro 12V 3W Painel/Diversos	ALPER	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
55	LÂMPADA Base Vidro 24V 3W Painel/Diversos	ALPER	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
56	LÂMPADA Bi-Iodo H4 12V 60/55W Farol/Diversos	ALPER	60		R\$ 16,00	R\$ 960,00
57	LÂMPADA Bi-Iodo H4 24V 60/55W Farol/Diversos	ALPER	60		R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
58	LÂMPADA Bi-Iodo H5 12V 60/55W Farol/Diversos	ALPER	60		R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
59	LÂMPADA Bi-Iodo H5 24V 60/55W Farol/Diversos	ALPER	60		R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
60	LÂMPADA Bi-Iodo H7 12V 75/70W Farol/Diversos	ALPER	30		R\$ 16,00	R\$ 480,00
61	LÂMPADA Bi-Iodo H7 24V 75/70W Farol/Diversos	ALPER	30		R\$ 19,00	R\$ 570,00
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	ALPER	60		R\$ 10,00	R\$ 600,00
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	ALPER	60		R\$ 15,00	R\$ 900,00
64	LÂMPADA Iodo H1 12V 55W Farol/F Auxiliar	ALPER	60		R\$ 10,00	R\$ 600,00
65	LÂMPADA Iodo H1 24V 55W Farol/F Auxiliar	ALPER	60		R\$ 15,00	R\$ 900,00
66	Lanterna Dupla Universal GF0205	GF	20	10%	R\$ 24,30	R\$ 486,00
67	Lanterna Dianteira LT 1193	GF	20	10%	R\$ 29,70	R\$ 594,00
68	Lanterna Delimitadora Universal GF0110	GF	20	10%	R\$ 11,70	R\$ 234,00
69	Lanterna Traseira MB GF0173.8	GF	20	10%	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
70	Lanterna Traseira Sem Vigia GF0174.8	GF	20	10%	R\$ 45,00	R\$ 900,00
71	Lanterna Traseira MB GF0162	GF	20	10%	R\$ 32,40	R\$ 648,00
72	Lanterna GF0163	GF	20	10%	R\$ 45,00	R\$ 900,00
73	Lanterna Traseira GF0185	GF	20	10%	R\$ 45,00	R\$ 900,00
74	Lanterna Traseira Ford Cargo 1722 ano 2010	GF	12	10%	R\$ 65,70	R\$ 788,40
75	Lanterna Traseira Ford Cargo 2422 ano 2000	GF	6	10%	R\$ 45,00	R\$ 270,00
76	Lanterna Traseira Volkswagen 12180 ano 2000	GF	12		R\$ 35,00	R\$ 420,00
77	Lanterna Traseira VM 260 ano 2007	GF	16	10%	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
78	Lanterna Traseira Volkswagen 15180 ano 2009	GF	6	10%	R\$ 63,00	R\$ 378,00
79	Lanterna Traseira MercedesBenz Atron2729 ano2014	GF	6	10%	R\$ 63,00	R\$ 378,00

79.318.110/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro – União da Vitória – PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

União da Vitória, 15 de Maio de 2010
FLS. 101

80	Lanterna Traseira Iveco 203E24 Ano 2010	GF	6	10%	R\$ 144,00	R\$ 864,00
81	Lente Lanterna Traseira MBB 1418/1618/Diversos	GF	20	10%	R\$ 27,00	R\$ 540,00
82	Lente Lanterna Traseira Volvo VM23/Scania S4	GF	20	10%	R\$ 58,50	R\$ 1.170,00
83	Lente Lanterna Traseira VW Caminhão/Ford Cargo GF	GF	20		R\$ 22,00	R\$ 440,00
84	Lente Pisca Dianteiro GF 025	GF	20	10%	R\$ 10,80	R\$ 216,00
85	Lente Lanterna Cabine GF 031 Branca	GF	20	10%	R\$ 6,30	R\$ 126,00
86	Lente Lanterna Traseira Redonda GF 0016	GF	20	10%	R\$ 10,80	R\$ 216,00
87	Motor do Limpador do Para brisa Ford 1722/2422	ZM	10		R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
88	Motor do Limpador do Para brisa VW 12.180/15.180/15.191	ZM	10		R\$ 517,00	R\$ 5.170,00
89	Motor do Limpador do Para brisa Mercedes 1113/1313/1519	ZM	10		R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
90	Motor do Limpador do Para brisa Mercedes VM 260	ZM	10		R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
91	Pinhão Impulsor M P JF MBB/VW/TOY/CASE/Diversos	ZEN	10		R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
92	Pinhão Impulsor M P VW/FORD/GM/FIAT/Diversos	ZEN	10		R\$ 55,00	R\$ 550,00
3	Pinhão Impulsor M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	ZEN	10		R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
94	Porta Escova Motor Partida 4 Escova 1.239/4	UNIFAP	10	10%	R\$ 175,50	R\$ 1.755,00
95	Porta Escova BO115	UNIFAP	10		R\$ 20,00	R\$ 200,00
96	Porta Fusível Lamina C/ fio 1,50mm	A.M.S	40		R\$ 3,00	R\$ 120,00
97	Regulador Voltagem Alternador	GAUSS	15	10%	R\$ 36,00	R\$ 540,00
98	Regulador Voltagem Alternador MB/VW/DIVERSOS	GAUSS	15	10%	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
99	Regulador Voltagem GA 301	GAUSS	15	10%	R\$ 94,50	R\$ 1.417,50
100	Regulador de Voltagem RS 0103	GAUSS	15	10%	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
101	Rele Auxiliar DNI 12V 4T 40A C/S Universal	DNI	20	10%	R\$ 7,20	R\$ 144,00
102	Rele Auxiliar DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA Universal	DNI	20	10%	R\$ 15,30	R\$ 306,00
103	Rele Pisca DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/Universal DNI	DNI	20	10%	R\$ 15,30	R\$ 306,00
104	Rolamento DDU P/Alternador Universal	SKF	20	10%	R\$ 27,00	R\$ 540,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	SKF	20	10%	R\$ 27,00	R\$ 540,00
106	Sinalizador Marcha Ré	DNI	30	10%	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
107	Soquete Universal Baquelite	A.M.S	20	10%	R\$ 11,70	R\$ 234,00
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	UNIFAP	20	10%	R\$ 126,00	R\$ 2.520,00
109	Terminal Bateria Negativo	A.M.S	60		R\$ 7,00	R\$ 420,00
110	Terminal C/Furo 1/4	A.M.S	400	10%	R\$ 0,675	R\$ 270,00
111	Terminal C/Furo 3/16	A.M.S	400	10%	R\$ 0,675	R\$ 270,00
112	Terminal de Encaixe Fêmea C/Trava	A.M.S	400	10%	R\$ 0,675	R\$ 270,00
113	Mão-de-obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	MARJOVA N	400	10%	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 178.542,40 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP: 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Mecânica Marjovan Multimarcas

Rua Manoel Estevão, 415 e 406.

Centro – União da Vitória – PR

CEP: 84600-235

Fone/Fax: (42) 3523-3300 (42) 99975-8072

E-mail: mecanicamarjovan@yahoo.com.br

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas corridos, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.



União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0
SOCIO – PROPRIETARIO
MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP
CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 200/2019
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	150,00	ZM	0,0000	135,00	1.350,00
2	10,00	UN	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	150,00	ZM	0,0000	135,00	1.350,00
3	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	160,00	ZM	0,0000	144,00	1.440,00
4	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	160,00	ZM	0,0000	144,00	1.440,00
5	10,00	UN	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	160,00	ZM	0,0000	144,00	1.440,00
6	10,00	UN	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	10,00	DNI	0,0000	9,00	90,00
7	10,00	UN	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	60,00	DPL	0,0000	54,00	540,00
8	10,00	UN	BUZINA FIAMM	60,00	DPL	0,0000	54,00	540,00
9	10,00	UN	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	45,00	GAUSS	0,0000	40,50	405,00
10	10,00	UN	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	140,00	FACOBRAS	0,0000	126,00	1.260,00
11	20,00	UN	Diodo Negativo Alternador / Diversos	15,00	DNI	0,0000	13,50	270,00
12	10,00	UN	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	35,00	UNIFAP	0,0000	31,50	315,00
13	10,00	UN	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	45,00	UNIFAP	0,0000	40,50	405,00
14	100,00	UN	ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)	1,20	GATES	0,0000	1,08	108,00
15	100,00	UN	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	1,40	GATES	0,0000	1,26	126,00
16	10,00	UN	ESTATOR ANTERNADOR ARE 381	385,00	ARIELO	0,0000	346,50	3.465,00
17	20,00	UN	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	45,00	ORGUS	0,0000	40,50	810,00
18	20,00	UN	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	65,00	ORGUS	0,0000	58,50	1.170,00
19	20,00	UN	FAROL F 13	75,00	ORGUS	0,0000	67,50	1.350,00

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

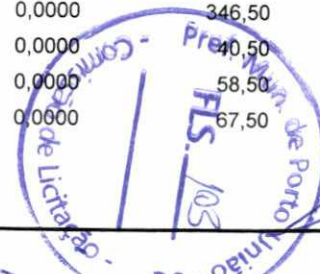
79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO, CEP: 84600-000

MARCOS CESAR SZYMINOWICZ
 SOCIO PROPRIETARIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 2/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	12,00	UN	FAROL FORD CARGO 1722 ANO 2010	270,00	FORD	0,0000	270,00	3.240,00
21	6,00	UN	FAROL FORD CARGO 2422 ANO 2000	315,00	FORD	0,0000	315,00	1.890,00
22	12,00	UN	FAROL VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	315,00	VOLKS	0,0000	315,00	3.780,00
23	20,00	UN	FAROL VM 260 ANO 2007	1.023,00	VOLVO	0,0000	1.023,00	20.460,00
24	6,00	UN	FAROL VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	200,00	VOLKS	0,0000	200,00	1.200,00
25	4,00	UN	FAROL MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	230,00	M-BENZ	0,0000	230,00	920,00
26	12,00	UN	FAROL IVECO 203E24 ANO 2010	755,00	IVECO	0,0000	755,00	9.060,00
27	14,00	UN	FAROL MERCEDES BENZ 1113, 1313, 1519	140,00	M-BENZ	0,0000	140,00	1.960,00
28	4,00	UN	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	240,00	M-BENZ	0,0000	240,00	960,00
29	100,00	M	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	1,00	A.M.S	0,0000	0,90	90,00
30	100,00	M	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	2,00	A.M.S	0,0000	1,80	180,00
31	100,00	M	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	3,00	A.M.S	0,0000	2,70	270,00
32	100,00	M	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	4,00	A.M.S	0,0000	3,60	360,00
33	100,00	M	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	7,00	A.M.S	0,0000	6,30	630,00
34	50,00	UN	Fita Isolante	4,00	3M	0,0000	3,60	180,00
35	1.000,00	UN	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	0,65	A.M.S	0,0000	0,585	585,00
36	20,00	UN	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	7,00	DNI	0,0000	6,30	126,00
37	10,00	UN	INDUZIDO A-07	640,00	ARIELO	0,0000	576,00	5.760,00
38	10,00	UN	INDUZIDO AR 120	455,00	ARIELO	0,0000	409,50	4.095,00

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
SOCIO PROPRIETARIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 200/2019
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 3/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

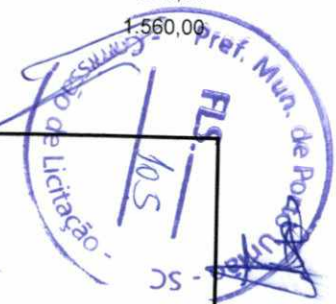
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
39	10,00	UN	INDUZIDO ARE 121	380,00	ARIELO	0,0000	342,00	3.420,00
40	10,00	UN	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	660,00	ARIELO	0,0000	594,00	5.940,00
41	10,00	UN	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	465,00	ARIELO	0,0000	418,50	4.185,00
42	10,00	UN	Interruptor Buzina	13,00	DNI	0,0000	11,70	117,00
43	20,00	UN	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	13,00	DNI	0,0000	11,70	234,00
44	20,00	UN	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.	30,00	3RHO	0,0000	27,00	540,00
45	20,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA	16,00	3RHO	0,0000	14,40	288,00
46	100,00	UN	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	3,00	ALPER	0,0000	3,00	300,00
47	100,00	UN	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	4,00	ALPER	0,0000	4,00	400,00
48	100,00	UN	LAMPADA 1141/12V 5W	3,00	ALPER	0,0000	3,00	300,00
49	100,00	UN	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	4,00	ALPER	0,0000	4,00	400,00
50	100,00	UN	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS	2,00	ALPER	0,0000	2,00	200,00
51	100,00	UN	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS	3,00	ALPER	0,0000	3,00	300,00
52	100,00	UN	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	2,00	ALPER	0,0000	2,00	200,00
53	100,00	UN	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	3,00	ALPER	0,0000	3,00	300,00
54	100,00	UN	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	2,00	ALPER	0,0000	2,00	200,00
55	100,00	UN	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	3,00	ALPER	0,0000	3,00	300,00
56	60,00	UN	LAMPADA BI-IODO H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	16,00	ALPER	0,0000	16,00	960,00
57	60,00	UN	LÂMPADA BI-IODO H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	26,00	ALPER	0,0000	26,00	1.560,00

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
 SOCIO PROPRIETARIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

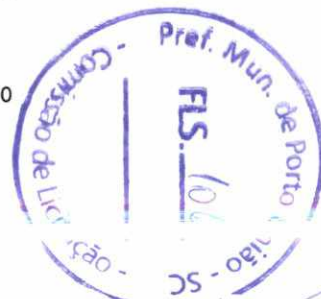
PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 4/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
58	60,00	UN	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	21,00	ALPER	0,0000	21,00	1.260,00
59	60,00	UN	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	27,00	ALPER	0,0000	27,00	1.620,00
60	30,00	UN	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	16,00	ALPER	0,0000	16,00	480,00
61	30,00	UN	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	19,00	ALPER	0,0000	19,00	570,00
62	60,00	UN	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	10,00	ALPER	0,0000	10,00	600,00
63	60,00	UN	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	15,00	ALPER	0,0000	15,00	900,00
64	60,00	UN	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	10,00	ALPER	0,0000	10,00	600,00
65	60,00	UN	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	15,00	ALPER	0,0000	15,00	900,00
66	20,00	UN	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	27,00	GF	0,0000	24,30	486,00
67	20,00	UN	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	33,00	GF	0,0000	29,70	594,00
68	20,00	UN	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	13,00	GF	0,0000	11,70	234,00
69	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8	70,00	GF	0,0000	63,00	1.260,00
70	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8	50,00	GF	0,0000	45,00	900,00
71	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MB GF0162	36,00	GF	0,0000	32,40	648,00
72	20,00	UN	LANTERNA GF0163	50,00	GF	0,0000	45,00	900,00
73	20,00	UN	LANTERNA TRASEIRA GF0185	50,00	GF	0,0000	45,00	900,00
74	12,00	UN	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 1722 ANO 2010	73,00	GF	0,0000	65,70	788,40
75	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 2422 ANO 2000	50,00	GF	0,0000	45,00	270,00
76	12,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	35,00	GF	0,0000	35,00	420,00



UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

79.318.010/0001-20

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOWICZ
SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 200/2019
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 5/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
77	16,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VM 260 ANO 2007	150,00	GF	0,0000	135,00	2.160,00
78	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	70,00	GF	0,0000	63,00	378,00
79	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	70,00	GF	0,0000	63,00	378,00
80	6,00	UN	LANTERNA TRASEIRA IVECO 203E24 ANO 2010	160,00	GF	0,0000	144,00	864,00
81	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	30,00	GF	0,0000	27,00	540,00
82	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	65,00	GF	0,0000	58,50	1.170,00
83	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	22,00	GF	0,0000	22,00	440,00
84	20,00	UN	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	12,00	GF	0,0000	10,80	216,00
85	20,00	UN	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	7,00	GF	0,0000	6,30	126,00
86	20,00	UN	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	12,00	GF	0,0000	10,80	216,00
87	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	385,00	ZM	0,0000	385,00	3.850,00
88	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	517,00	ZM	0,0000	517,00	5.170,00
89	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	420,00	ZM	0,0000	420,00	4.200,00
90	10,00	UN	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	410,00	ZM	0,0000	410,00	4.100,00
91	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M.P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS	110,00	ZEN	0,0000	110,00	1.100,00
92	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M.P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	55,00	ZEN	0,0000	55,00	550,00
93	10,00	UN	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	195,00	ZEN	0,0000	195,00	1.950,00
94	10,00	UN	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	195,00	UNIFAP	0,0000	175,50	1.755,00
95	10,00	UN	PORTA ESCOVA BO115	20,00	UNIFAP	0,0000	20,00	200,00



79.318.010/0001-20

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
 SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 200/2019
 Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 6/7

Fornecedor: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
 Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
 Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
 CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
 Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
96	40,00	UN	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	3,00	A.M.S	0,0000	3,00	120,00
97	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	40,00	GAUSS	0,0000	36,00	540,00
98	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS	95,00	GAUSS	0,0000	85,50	1.282,50
99	15,00	UN	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	105,00	GAUSS	0,0000	94,50	1.417,50
100	15,00	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	150,00	GAUSS	0,0000	135,00	2.025,00
101	20,00	UN	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	8,00	DNI	0,0000	7,20	144,00
102	20,00	UN	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	17,00	DNI	0,0000	15,30	306,00
103	20,00	UN	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	17,00	DNI	0,0000	15,30	306,00
104	20,00	UN	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	30,00	SKF	0,0000	27,00	540,00
105	20,00	UN	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	30,00	SKF	0,0000	27,00	540,00
106	30,00	UN	SINALIDOR MARCHA RÉ	40,00	DNI	0,0000	36,00	1.080,00
107	20,00	UN	SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE	13,00	A.M.S	0,0000	11,70	234,00
108	20,00	UN	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	140,00	UNIFAP	0,0000	126,00	2.520,00
109	60,00	UN	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	7,00	A.M.S	0,0000	7,00	420,00
110	400,00	UN	TERMINAL C/FURO 1/4	0,75	A.M.S	0,0000	0,675	270,00
111	400,00	UN	TERMINAL C/FURO 3/16	0,75	A.M.S	0,0000	0,675	270,00
112	400,00	UN	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	0,75	A.M.S	0,0000	0,675	270,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

79.318.010/0001-20
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
 Rua Manoel Estevão, 415 e 406
 CENTRO - CEP 84600-000
 UNIAO DA VITORIA - PR

[Handwritten signature]
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
 SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 145/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 7/7

Fornecedor: MECANICA MARJOVAN LTDA
Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO 415 - Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000
CNPJ: 79.318.010/0001-20 Inscrição Estadual: 3010093480
Telefone: 4235233300 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
113	400,00	HRS	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	80,00	MARJOVAN	0,0000	72,00	28.800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

NO PREÇO COTADO JÁ ESTÃO INCLUIDAS EVENTUAIS VANTAGENS E/OU ABATIMENTOS, IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS SOCIAIS, OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS, FRETE ETC..., ASSIM COMO OUTRAS QUAISQUER QUE INCIDAM SOBRE A CONTRATAÇÃO. DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS ATENDEM Á TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL :: 60 (SESENTA) DIAS. CONTA BANCARIA :: BANCO DO BRASIL - AG.: 0217-8 C/C.: 7080-7

Total Geral: 178.542,40

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

UNIAO DA VITORIA, 17 de Outubro de 2019

79.318.010/0001-20
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP
Rua Manoel Estevão, 415 e 406
CENTRO - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ
SOCIO PROPRIETARIO

PREGÃO Nº 145/2019-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA : MECÂNICA MARJOVAN LTDA

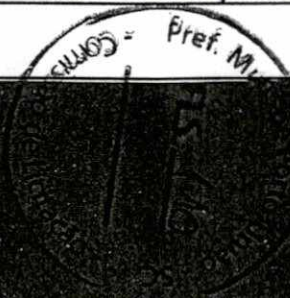
CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406-

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42)3523-3300

Email: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



el. Porto União - 2019-08:42-01:4009-1/2

Pref. M.

0/

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 01/05



MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0 SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59; **RESOLVEM**, por este instrumento de OITAVA alteração contratual, assim alterar e consolidar o Contrato Social:

1.º - O capital social que era R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pela incorporação do aproveitamento de parte da conta "LUCROS ACUMULADOS", proporcionalmente à participação de cada um dos sócios;

2.º - Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios;

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

3.º - A atividade da sociedade que consistia em "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

FL. 02/05

FLS. 112

VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, VENDA, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DE SISTEMA DE GÁS NATURAL VEICULAR (GNV) EM VEICULOS AUTOMOTORES RODOVIARIOS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ”; a partir desta data fica alterada para “COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI ”;

4.º - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 79.318.010/0001-20, estabelecida na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, em União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84600-000, com seu Contrato Social registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de União da Vitória, sob o nº 459, do Livro A-2, de pessoa jurídica em 03 de Junho de 1987, Primeira Alteração registrada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41202074424, em 05/09/1988, e última alteração arquivada sob o nº 20133721680, em 05/07/2013; vem por seus sócios: **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de Paulo Frontin (PR), viúvo, aposentado, residente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL. 03/05



e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 405, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 86400-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.347.143/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 015.615.299-15; e **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ**, brasileiro, natural de União da Vitória (PR), divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Estevão, 415, Centro, em União da Vitória (PR), CEP 84600-000, portador da Carteira de Identidade nº 3.604.688-0/SSPII/PR, inscrito no CPF/MF. sob o nº 561.129.809-59

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua Manoel Estevão, 415 e 406, Centro, União da Vitória, Paraná, CEP 84600-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMERCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI"

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	RS
I MARCOS CESAR SZYMINOVICZ	75,00	150.000	150.000,00
II JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ	25,00	50.000	50.000,00
TOTAIS	100	200.000	200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1987, e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, o sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante alteração pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS CESAR SZYMINOVICZ** e **JOSÉ FRANCISCO SZYMINOVICZ** isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, proceder a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério de sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;


CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A Sociedade, declara para os fins do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, que se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte e o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não exercerá o limite fixado no inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo Artigo; não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, Parágrafo 4º da mesma Lei”.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas, declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de OITAVA Alteração Contratual, em 01 (uma) via de igual forma e teor.

União da Vitória (PR), 17 de Novembro de 2016.


Marcos Cesar Szyminovicz


José Francisco Szyminovicz



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602726726. NIRE: 41202074424.
MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ

Em testemunho *LOP* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
 Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº 1lGhc.9s0hR.ze7Ir ZUFRK.R0cS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

Em testemunho *LOP* da verdade, União da Vitória - PR, 25/11/2016
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
 Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto

Funarpen Selo Digital Nº y1Ghc.9s9hR.1J09r S9hxf.VMcS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 09:03 SOB Nº 20167476700.
 PROTOCOLO: 167476700 DE 29/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602726726. NIRE: 41202074424.
 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and scribbles]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.318.010/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1987
NOME EMPRESARIAL MECANICA MARJOVAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-01 - Serviço de táxi 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NÚMERO 415	COMPLEMENTO E 406
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO mecanicamarjovan@yahoo.com.br
TELEFONE (42) 3523-3300		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 08:20:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**
CNPJ: **79.318.010/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:48 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **F676.0796.3A4F.8897**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas em azul)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020257328-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.318.010/0001-20
Nome: **MECANICA MARJOVAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP CNPJ: 79318010000120

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 12548 - MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP

Endereço: Rua MANOEL ESTEVAO, 415 - Bairro CENTRO - Compl. E 406 - CEP 84.600-235



Código de Controle _____

CWKPWWTCTRUGD2131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 17 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 79.318.010/0001-20
Razão Social: MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME
Endereço: R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2019 a 31/10/2019

Certificação Número: 2019100202165918117508

Informação obtida em 17/10/2019 16:48:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA MARJOVAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.318.010/0001-20

Certidão nº: 183838359/2019

Expedição: 16/09/2019, às 10:10:45

Validade: 13/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MECANICA MARJOVAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.318.010/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO "V" DECLARAÇÕES

MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP inscrita no CNPJ n.º 79.318.010/0001-20, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MARCOS CESAR SZYMINOVICZ portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.604.688-0, CPF n.º 561.129.809-59. DECLARA, para os devidos fins que:

* Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de porto União, Santa Catarina.

* Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 08 de outubro de 2019.

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ

CPF: 561.129.809-59 / RG: 3.604.688-0

SOCIO – PROPRIETARIO

MECANICA MARJOVAN LTDA – EPP

CNPJ: 79.318.010/0001-20

79.318.010/0001-20

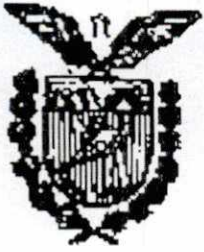
MECÂNICA MARJOVAN LTDA-EPP

Rua Manoel Estevão, 415 e 406

CENTRO - CEP 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **MECANICA MARJOVAN LTDA, CNPJ Nº 79.318.010/0001-20.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)



O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de outubro de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Leandro Ferreira
 Corregedor Distribuidor e Anexos
 União da Vitória - PR (42)3522-3786
 Inscrição OAB nº 181.361-50

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS Comarca de União da Vitória - PR Protocolado em <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">18 OUT. 2019</p>

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO
 Contador Partidor,
 Carlos Pálido da
 Vitória - PR
 Inscrição OAB nº 1028/2012
 Oficial do Registro de Distribuição Designada

Prof. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Eyllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0207442-4	CNPJ 79.318.010/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1988	Data de Início de Atividade 01/05/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL ESTEVÃO, 415, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE PINTURA E CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS, SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO COM GUINCHO, TRANSPORTE DE VEÍCULOS EM PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OLÉO LUBRIFICANTE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE TAXI			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE FRANCISCO SZYMINOVICZ 015.615.299-15	50.000,00	SOCIO	Administrador
MARCOS CESAR SZYMINOVICZ 561.129.809-59	150.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/12/2016	Número: 20167476700	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 18 de outubro de 2019

19/627668-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelyn Hort Larsen
Portaria nº 05 de 14/06/2019

PREGÃO Nº 145/2019-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

ENVELOPE Nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

EMPRESA: MECÂNICA MARJOVAN LTDA

CNPJ Nº 79.318.010/0001-20

RUA: MANOEL ESTEVÃO, 415 E 406 –

UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Telefone (42) 3523-3300

Email: mecanicamarjovan@yahoo.com.br



Porto União -21-Jul-2019-08:42-014509-272

BIAK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 01



JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAK, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 30 de Novembro de 1.963, comerciante, residente e domiciliada à Rua Leonardo Ossak, no. 210, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-152, portadora da Cédula de Identidade no. **8.789.921-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **045.647.369-65**; e;
ANDRESON JOSÉ BIAK, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Junho de 1.977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Cédula de Identidade no. **6.981.868-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **017.603.959-78**; **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "BIAK & CIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412 07084967** por despacho em sessão de **07 de Junho de 2.011**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. **13.780.604/0001-40**, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 **a partir desta data transfere a mesma para a Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-168.-**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social os ramos de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", **altera seu objetos sociais, passando a partir da data de assinatura deste instrumento a exercer as seguintes: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES".-**



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BIAK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 02.

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento , passando as alteradas a vigor desde a data de assinatura.-

E, por assim estarem justos e contratados , assinam o presente em uma única via.-

União da Vitória (PR), 20 de Junho de 2.018.-

Jacira Afonso Cavalleiro BAIK

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

Anderson José BAIK

ANDERSON JOSÉ BAIK



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB N° 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelonato3uv@gmail.com



Ratificação por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANDERSON JOSE BAIK, JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

Em test. *[Signature]* Verdade.

União da Vitória, PR
25/06/2018 Hs: 09:33

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº 8tkwc.UQPxj.UdjjQ Pntjx.eV3vq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Novembro de 1963, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Leonardo Ossak, nº 210, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº **8.789.921-7**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº **045.647.369-65**; e; **ANDERSON JOSE BAIK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Alberto F. de Lima, nº 159, Bairro Cristo Rei, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº **6.981.868-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº **017.603.959-78**; **constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**BAIAK & CIA LTDA**", e fará sede e domicílio na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Jacira Afonso Cavaleiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Anderson Jose Baiak	4.950	4.950,00	33,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "**4530-7/03 Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, 4520-0/01 serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), 4520-0/03 serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores**".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em "**01 de Junho de 2011**" e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

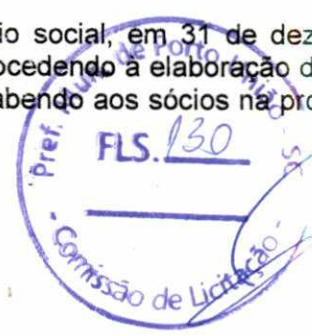
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia a **Sra. JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

x *Baiak*
x *Jacira*



[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso -

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias. **CONFERE COM O ORIGINAL**

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

21/10/19

ASSINATURA

Jacira Afonso Cavalleiro Baiak
Jacira Afonso Cavalleiro Baiak

Anderson Jose Barak
Anderson Jose Barak



07 JUN 2011

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

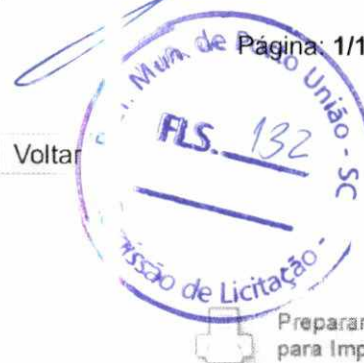
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/06 2011			
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03	
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3782	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **15:55:33** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAIAK & CIA LTDA**
CNPJ: **13.780.604/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:38:39 do dia 17/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2020.

Código de controle da certidão: **7EF4.448D.A603.8362**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020794812-63

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 13.780.604/0001-40
Nome: **BAIAK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BAIAK & CIA LTDA CNPJ: 13780604000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 41002 - BAIK & CIA LTDA

Endereço: Rua DR. FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 510 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. BOX 01 e 03 - CEP 84.605-168

Código de Controle

CWF6JBCYCAAXDPQ1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 14 de Outubro de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.780.604/0001-40
Razão Social: BAIK E CIA LTDA ME
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS 510 BOX 01 E 03 / SAO JOAQUIM /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101308271220962276

Informação obtida em 14/10/2019 16:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAIK & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.780.604/0001-40

Certidão nº: 186363686/2019

Expedição: 14/10/2019, às 16:02:08

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAIK & CIA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.780.604/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados a 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinaturas manuscritas]

BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís n° 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

DECLARAÇÃO

BIAIK & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n. 13.780.604/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK** portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.789.921-7 CPF n.º 045.647.369-65 DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 145/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

União da Vitória, 15 de outubro de 2019.

Jacira Afonso Cavalleiro BIAIK

BIAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



[Handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.789.921.7

DATA DE EMISSÃO: 23/07/1999

NOME: JACIARA AFONSO CAVALHEIRO BAIAN

CPF: 8.789.921.7

INSCRIÇÃO: JACIARA AFONSO CAVALHEIRO

MUNICÍPIO: JACIARA AFONSO CAVALHEIRO

UNIDADE: UNIBO VITORIA/PR

CONGRUÁ-UNIBO VITORIA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/11/1963

ASSINATURA DO TITULAR: *J. Baián*

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CENTRO DE NASCIMENTO: RIVIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




POLEGAR DIREITO

Jaciara Afonso Cavaleiro Baián
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Pref. Un. de Porto União - SC

FLS. 139

Com. de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

045.647.369-65

Nome
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BALAK

Nascimento
30/11/1963



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

[Handwritten signatures and scribbles]



PROIBIDO PLASTIFICAR
1210142396

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1210142396

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
NOME: ANDERSON JOSE BAIAR

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6981868-4 PR

CPF: 017.603.959-78
DATA NASCIMENTO: 23/06/1977

FILIAÇÃO: AUGUSTO BAIAR
NATHALIA KUTCHMA BAIAR

PERMISSÃO: AC C CAT. HAB.

Nº REGISTRO: 01397473730
VALIDADE: 07/10/2020
1ª HABITAÇÃO: 17/10/1995

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: UNIMAO DA VITORIA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Jose Baiar
ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

11502880439
PR909821669

PREGÃO N.º 145 /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
BIAIK & CIA LTDA ME
13.780.604/0001-40
Rua Francisco Fernandes Luís n° 510
Telefone: (42)3524-6803
E-mail: baiakeventos@gmail.com



Pref. Porto União -Zi-011-2019-09:46-0110 0-2/2

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 21/10/2019, as 09:24:15, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 012.

MEMBRO ALTERADO PELA PORTARIA 042. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 145 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

197144 BAIK & CIA LTDA

CNPJ: 13.780.604/0001-40

134686 MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

CNPJ: 79.318.010/0001-20

ITEM 1 - Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	135,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	134,5000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 134,5000 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 2 - Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	135,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	134,5000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 134,5000 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ITEM 3 - AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	150,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	144,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	143,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	142,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	141,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	157,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	144,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	143,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	142,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	141,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	142,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 141,0000 (cento e quarenta e um reais).

ITEM 5 - AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	143,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	143,5000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 143,5000 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM 6 - BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	9,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	9,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	8,9500	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	8,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	8,9500

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 7 - BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	58,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	54,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	53,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).



[Handwritten signatures and marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - BUZINA FIAMM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	55,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	54,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	53,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	54,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 53,0000 (cinquenta e três reais).

ITFM 9 - Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	42,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	40,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	39,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	38,5000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	37,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	38,5000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).

ITEM 10 - Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	130,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	126,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	125,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	124,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	123,5000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	123,0000	
3	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	122,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	123,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 122,0000 (cento e vinte e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - Diodo Negativo Alternador / Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	13,5000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	12,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	12,5000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 12,5000 (doze reais e cinquenta centavos).

ITEM 12 - Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	32,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	31,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	31,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	30,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	30,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 13 - Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	40,5000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	39,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	38,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	37,8000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	37,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	37,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 37,0000 (trinta e sete reais).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 14 - ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	1,0800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	1,0800	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,0800 (um real e oito centavos).

ITEM 15 - ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	1,2600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	1,2600	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,2600 (um real e vinte e seis centavos).

ITEM 16 - ESTATOR ANTERNADOR ARE 381

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	380,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	346,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	345,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	344,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	343,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	342,5000	
3	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	341,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	342,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 341,0000 (trezentos e quarenta e um reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	40,5000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	39,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	38,5000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	38,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	38,5000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 38,0000 (trinta e oito reais).

ITEM 18 - Farol Auxiliar RED L.A. Universal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	60,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	58,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	58,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	57,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	57,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	56,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	57,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 56,0000 (cinquenta e seis reais).

ITEM 19 - FAROL F 13

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	73,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	67,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	67,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	66,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	65,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	64,5000	
3	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	65,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 64,5000 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 20 - FAROL FORD CARGO 1722 ANO 2010

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	270,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	260,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	258,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 258,0000 (duzentos e cinquenta e oito reais).

ITEM 21 - FAROL FORD CARGO 2422 ANO 2000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	315,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	300,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	299,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	298,5000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	297,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	298,5000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 297,0000 (duzentos e noventa e sete reais).

ITEM 22 - FAROL VOKSWAGEN 12180 ANO 2000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	315,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	290,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	289,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	290,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 289,0000 (duzentos e oitenta e nove reais).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 23 - FAROL VM 260 ANO 2007

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	1.023,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	990,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	989,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	990,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 989,0000 (novecentos e oitenta e nove reais).

ITEM 24 - FAROL VOKSWAGEN 15180 ANO 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	200,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	185,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	184,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	183,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	182,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	183,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 182,0000 (cento e oitenta e dois reais).

ITEM 25 - FAROL MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	230,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	210,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	209,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	208,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	207,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	206,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	205,5000	
3	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	206,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 205,5000 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 26 - FAROL IVECO 203E24 ANO 2010

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	755,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	730,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	729,5000	
1	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	730,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 729,5000 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 27 - FAROL MERCEDES BENZ 1113, 1313, 1519

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	140,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	129,0000	
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	128,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	127,5000	
2	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	128,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 127,5000 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 28 - FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	240,0000
44	BIAIK & CIA LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	229,0000	
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	228,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	229,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 228,0000 (duzentos e vinte e oito reais).



ITEM 29 - FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	0,9000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,9000 (noventa centavos).

[Handwritten signatures and marks]

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 30 - FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	1,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	1,8000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 1,8000 (um real e oitenta centavos).

ITEM 31 - FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	2,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	2,7000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).

ITEM 32 - FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	3,6000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 33 - FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	6,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	6,3000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 34 - Fita Isolante

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	3,6000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 35 - FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	0,5850

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	0,5850	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 0,5850 (cinquenta e nove centavos).

ITEM 36 - INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	6,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	6,3000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,3000 (seis reais e trinta centavos).

ITEM 37 - INDUZIDO A-07

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	620,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	576,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	575,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	574,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	573,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	574,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 573,0000 (quinhentos e setenta e três reais).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 38 - INDUZIDO AR 120

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	430,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	409,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	409,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	408,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	407,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	406,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	405,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	406,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 405,0000 (quatrocentos e cinco reais).

ITEM 39 - INDUZIDO ARE 121

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	370,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	342,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	341,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	339,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	338,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	337,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	336,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	337,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a esta manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 336,0000 (trezentos e trinta e seis reais).

ITEM 40 - INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	630,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	594,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	593,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	590,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	589,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	588,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	587,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	586,0000	
4	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	585,0000	
4	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	586,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 585,0000 (quinhentos e oitenta e cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 41 - Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	440,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	418,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	418,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	415,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	414,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	412,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	411,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	410,0000	
4	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	409,5000	
4	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	410,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 409,5000 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 42 - Interruptor Buzina

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	11,7000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	10,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	10,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 43 - INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	11,7000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	10,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	10,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	10,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 44 - INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	27,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	25,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	24,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	23,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	22,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	22,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	22,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 45 - INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	14,4000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	14,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	14,4000
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	13,5000	

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,5000 (treze reais e cinquenta centavos).

ITEM 46 - LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	2,8000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 47 - LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	4,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	3,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	3,7000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

IT 48 - LAMPADA 1141/12V 5W

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	2,5500	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,6000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 2,5500 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM 49 - LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
86	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	4,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	3,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	3,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	4,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 3,0000 (três reais).

ITEM 50 - LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	2,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	1,6000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	1,6000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,6000 (um real e sessenta centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 51 - LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	2,5000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 52 - LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	2,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	1,7000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	1,7000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,7000 (um real e setenta centavos).

ITEM 53 - LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	2,5000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 54 - LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	2,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	1,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	1,5000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 1,5000 (um real e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 55 - LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	2,5000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	3,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,5000 (dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 56 - LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	16,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	15,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	14,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 14,5000 (quatorze reais e cinquenta centavos).

ITEM 57 - LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
36	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	26,0000
14	BAIAK & CIA LTDA	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	24,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	26,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 24,0000 (vinte e quatro reais).



ITEM 58 - LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	21,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	19,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	18,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 18,5000 (dezoito reais e cinquenta centavos).

[Handwritten signatures and marks in blue ink are present in the bottom right corner of the page.]

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 59 - LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	27,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	25,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 60 - LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	16,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	14,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	13,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	13,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	13,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 61 - LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
86	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	19,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	17,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	17,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 17,0000 (dezesete reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 62 - LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	10,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	7,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	7,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 63 - LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	15,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	12,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	12,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	12,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 64 - LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	10,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	8,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	7,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	7,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 7,0000 (sete reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 65 - LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	15,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	13,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 13,0000 (treze reais).

ITEM 66 - LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	25,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	24,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	24,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	23,8000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	23,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	23,8000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

ITEM 67 - LANTERNA DIANTEIRA LT 1193

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	30,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	29,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	29,7000	
1	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	30,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 29,7000 (vinte e nove reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 68 - LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	12,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	11,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	11,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	10,8000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).

ITEM 69 - LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	64,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	63,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	62,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	61,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	60,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	61,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 60,0000 (sessenta reais).

ITEM 70 - LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	45,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	43,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	42,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	41,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	40,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	40,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	40,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).





Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 71 - LANTERNA TRASEIRA MB GF0162

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	32,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	32,4000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 32,4000 (trinta e dois reais e quarenta centavos).

ITEM 72 - LANTERNA GF0163

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	48,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	44,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	43,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	43,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	43,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 43,0000 (quarenta e três reais).

ITEM 73 - LANTERNA TRASEIRA GF0185

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	45,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	44,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	43,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	42,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	43,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 42,0000 (quarenta e dois reais).

Porto União, 21 de Outubro de 2019
FLS. 163
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

ITEM 74 - LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 1722 ANO 2010

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	69,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	65,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	65,7000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	69,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 65,7000 (sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 75 - LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 2422 ANO 2000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	45,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	45,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 45,0000 (quarenta e cinco reais).

ITEM 76 - LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	35,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	33,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	32,5000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	31,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	30,5000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	30,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	30,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 77 - LANTERNA TRASEIRA VM 260 ANO 2007

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	135,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	135,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 135,0000 (cento e trinta e cinco reais).

ITEM 78 - LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 15180 ANO 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	63,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	63,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 79 - LANTERNA TRASEIRA MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	63,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	63,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

ITEM 80 - LANTERNA TRASEIRA IVECO 203E24 ANO 2010

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	144,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	144,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 144,0000 (cento e quarenta e quatro reais).

ITEM 81 - LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	27,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	24,5000	
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	23,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	22,5000	
2	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	23,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 22,5000 (vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM 82 - LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	60,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	58,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	58,5000	
1	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 58,5000 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 83 - LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	22,0000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	20,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	19,5000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	18,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	17,5000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 17,5000 (de sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 84 - LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	10,8000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	9,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	8,5000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	8,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	7,8000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	8,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 85 - LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	6,3000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	6,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	5,9000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	5,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	5,9000

O licitante BIAIAK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIAK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 5,0000 (cinco reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 86 - LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	11,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	10,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	10,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).

ITEM 87 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	385,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	370,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	368,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	367,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	365,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	367,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 365,0000 (trezentos e sessenta e cinco reais).

ITEM 88 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	517,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	490,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	488,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	487,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	485,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	484,5000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	484,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	484,5000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 484,0000 (quatrocentos e oitenta e quatro reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 89 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	420,0000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	398,0000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	397,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	396,0000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	397,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 396,0000 (trezentos e noventa e seis reais).

ITEM 90 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	410,0000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	398,0000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	397,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	395,0000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	394,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	390,0000	
3	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	394,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 390,0000 (trezentos e noventa reais).

ITEM 91 - PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	110,0000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	95,0000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	94,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	93,0000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	92,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	93,0000

O licitante BIAIAK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIAK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 92,0000 (noventa e dois reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 92 - PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	55,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	47,0000	
1	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	48,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 47,0000 (quarenta e sete reais).

ITEM 93 - PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	195,0000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	188,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	186,0000	
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	185,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	184,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	183,0000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	182,0000	
3	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	181,0000	
4	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	182,0000

O licitante BIAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste Pregão Presencial o fornecedor BIAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 181,0000 (cento e oitenta e um reais).

ITEM 94 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	188,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	175,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	174,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	172,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	171,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	170,0000	
3	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	169,5000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	169,0000	
4	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	169,5000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 169,0000 (cento e sessenta e nove reais).

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Pref. Mun. R\$ 169,0000 Comissão de Licitação". There are also other handwritten marks and signatures on the page.

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 95 - PORTA ESCOVA BO115

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	20,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	19,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

ITEM 96 - PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	3,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	2,8000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	2,7000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	2,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	2,7000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 2,0000 (dois reais).

ITEM 97 - REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	37,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	36,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	35,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	34,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

ITEM 98 - REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	90,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	85,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	85,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	85,5000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 99 - REGULADOR VOLTAGEM GA 301

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	96,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	94,5000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	94,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	91,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	90,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	89,0000	
3	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	90,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 89,0000 (oitenta e nove reais).

ITEM 100 - REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	140,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	135,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	134,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	133,0000	
2	BIAIK & CIA LTDA	0,0000	132,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	130,0000	
3	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	132,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 130,0000 (cento e trinta reais).

ITEM 101 - RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	7,2000
197144	BIAIK & CIA LTDA	Sim	7,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	6,8000	
1	BIAIK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).



Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 102 - RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	15,3000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	15,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	14,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	14,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	14,8000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 103 - RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	15,3000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	15,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	14,8000	
1	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).

ITEM 104 - ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
16	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	27,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	27,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 105 - Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	27,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	27,0000	

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 27,0000 (vinte e sete reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 106 - SINALIDOR MARCHA RÉ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	38,0000
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	36,0000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).

ITEM 107 - SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	11,7000
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	11,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	10,8000	
1	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	11,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).

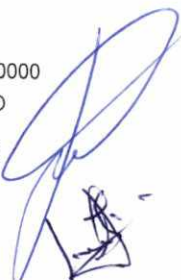


ITEM 108 - Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
197144	BIAIAK & CIA LTDA	Sim	130,0000
36	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	126,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	125,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	124,0000	
2	BIAIAK & CIA LTDA	0,0000	123,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	122,0000	
3	BIAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	123,0000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 122,0000 (cento e vinte e dois reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 109 - TERMINAL BATERIA NEGATIVO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	7,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	6,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	6,0000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	7,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 6,0000 (seis reais).

ITEM 110 - TERMINAL C/FURO 1/4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	0,6750
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	0,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	0,6000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,6750

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 111 - TERMINAL C/FURO 3/16

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	0,6750
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	0,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	0,6000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,6750

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).

ITEM 112 - TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	0,6750
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	0,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	0,6000	
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	0,6750

O licitante BAIK & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA pelo valor de R\$ 0,6000 (sessenta centavos).



[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial N° 145
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 113 - Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
134686	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	Sim	72,0000
197144	BAIAK & CIA LTDA	Sim	70,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	69,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	68,0000	
2	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	67,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA	0,0000	66,6000	
3	MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	0,0000	66,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	66,6000

O licitante MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP pelo valor de R\$ 66,0000 (sessenta e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: MECANICA MARJOVAN LTDA - EPP E BAIK & CIA LTDA, APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ EDITAL, CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO N° 01. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES, AS EMPRESAS FORAM DECLARADAS VENCEDORAS NOS ITENS OFERTADOS. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE N° 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE DA EMPRESA, QUE ANALISARAM A DOCUMENTAÇÃO, ESTANDO EM ACORDO COM O EDITAL, NÃO HOUVE INTERESSE EM MANIFESTAR RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:04 horas do dia 21 de Outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT Pregoeiro

VANESSA NALON DOS SANTOS SECRETÁRIA

ANISA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF SUPLENTE

RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN SUPLENTE

ELISABETE DA ROCHA MEMBRO

CÁSSIA NALON CONTE MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS CESAR SZYMINOVICZ MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP

SERGIO LUIS BAIK BAIK & CIA LTDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 200/2019
b) Licitação Nr.: 145/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 197144 - BAIK & CIA LTDA	54	0,0000	53.312,00
- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	59	0,0000	115.545,40
	113		168.857,40



Porto União, 6 de Novembro de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 200/2019
Data do Processo: 02/10/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 200/2019
b) Licitação Nr.: 145/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/11/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 197144 - BIAK & CIA LTDA	54	0,0000	53.312,00
- 134686 - MECÂNICA MARJOVAN LTDA - EPP	59	0,0000	115.545,40
	113		168.857,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.318.010/0001-20

Razão Social: MECANICA MARJOVAN LTDA. - ME

Endereço: R MANOEL ESTEVAO 415 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102102333304761863

Informação obtida em 06/11/2019 14:52:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

PROCESSO Nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MECÂNICA MARJOVAN LTDA**, CNPJ/MF 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Marcos Cesar Szyminovicz** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 200/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Cur





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	ZM	UN	8	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	ZM	UN	8	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00
5	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	ZM	UN	8	R\$ 143,50	R\$ 1.148,00
14	ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)	GATES	UN	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
15	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	GATES	UN	80	R\$ 1,26	R\$ 100,80
17	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	ORGUS	UN	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	ORGUS	UN	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
19	FAROL F 13	ORGUS	UN	16	R\$ 64,50	R\$ 1.032,00
20	FAROL FORD CARGO 1722 ANO 2010	FORD	UN	12	R\$ 258,00	R\$ 3.096,00
21	FAROL FORD CARGO 2422 ANO 2000	FORD	UN	6	R\$ 297,00	R\$ 1.782,00
22	FAROL VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	VOLKS	UN	12	R\$ 289,00	R\$ 3.468,00
23	FAROL VM 260 ANO 2007	VOLVO	UN	20	R\$ 989,00	R\$ 19.780,00
24	FAROL VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	VOLKS	UN	6	R\$ 182,00	R\$ 1.092,00
25	FAROL MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	M-BENZ	UN	4	R\$ 205,50	R\$ 822,00
26	FAROL IVECO 203E24 ANO 2010	IVECO	UN	12	R\$ 729,50	R\$ 8.754,00
27	FAROL MERCEDES BENZ 1113, 1313, 1519	M-BENZ	UN	14	R\$ 127,50	R\$ 1.785,00
29	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
30	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.MS	M	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
31	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
32	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
33	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 6,30	R\$ 504,00
34	Fita Isolante	3M	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
35	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	A.M.S	UN	800	R\$ 0,59	R\$ 468,00
36	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	DNI	UN	16	R\$ 6,30	R\$ 100,80
48	LAMPADA 1141/12V 5W	ALPER	UN	80	R\$ 2,55	R\$ 204,00
56	LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
58	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	48	R\$ 18,50	R\$ 888,00
67	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	GF	UN	16	R\$ 29,70	R\$ 475,20
68	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	GF	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
71	LANTERNA TRASEIRA MB GF0162	GF	UN	16	R\$ 32,40	R\$ 518,40
74	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 1722 ANO 2010	GF	UN	12	R\$ 65,70	R\$ 788,40
75	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 2422 ANO 2000	GF	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00

Dr. *[Assinatura]*
FLS. 180
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

77	LANTERNA TRASEIRA VM 260 ANO 2007	GF	UN	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
78	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	GF	UN	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
79	LANTERNA TRASEIRA MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	GF	UN	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
80	LANTERNA TRASEIRA IVECO 203E24 ANO 2010	GF	UN	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
81	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	GF	UN	16	R\$ 22,50	R\$ 360,00
82	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	GF	UN	16	R\$ 58,50	R\$ 936,00
83	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	GF	UN	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
84	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	GF	UN	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
86	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	GF	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
87	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	ZM	UN	8	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
88	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	ZM	UN	8	R\$ 484,00	R\$ 3.872,00
89	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	ZM	UN	8	R\$ 396,00	R\$ 3.168,00
90	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	ZM	UN	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
92	PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
94	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	UNIFAP	UN	8	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
95	PORTA ESCOVA BO115	UNIFAP	UN	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
97	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	GAUSS	UN	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
99	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	GAUSS	UN	13	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00
100	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	GAUSS	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
101	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	DNI	UN	16	R\$ 6,80	R\$ 108,80
103	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	DNI	UN	16	R\$ 14,80	R\$ 236,80
104	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	SKF	UN	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	SKF	UN	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
106	SINALIDOR MARCHA RÉ	DNI	UN	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
107	SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE	A.M.S	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	UNIFAP	UN	16	R\$ 122,00	R\$ 1.952,00
113	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	MARJOVAN	HRS	320	R\$ 66,00	R\$ 21.120,00

Valor total: R\$ 101.772,80 (cento e um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Cu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.



Cur

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;



Eu

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Cui

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



MECÂNICA MARJOVAN LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BIAIAK & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

PROCESSO Nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **BIAIAK & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.780.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luiz, Nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, município de União da Vitória, CEP: 84.605-168, telefone (42) 3523-3782, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Jacira Afonso Cavalheiro Baiak** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 200/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Jacira

cu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	ZEN	UN	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
4	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
6	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	MARILIA	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
7	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	VETOR	UN	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
8	BUZINA FIAMM	VETOR	UN	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	MARILIA	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	OSPINA	UN	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	GAUSS	UN	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	UNIFAP	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	UNIFAP	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
16	ESTATOR ANTERNADOR ARE 381	ARIELO	UN	8	R\$ 341,00	R\$ 2.728,00
28	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	NINO	UN	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
37	INDUZIDO A-07	ARIELO	UN	8	R\$ 573,00	R\$ 4.584,00
38	INDUZIDO AR 120	ARIELO	UN	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
39	INDUZIDO ARE 121	ARIELO	UN	8	R\$ 336,00	R\$ 2.688,00
40	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	ARIELO	UN	8	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	ARIELO	UN	8	R\$ 409,50	R\$ 3.276,00
42	Interruptor Buzina	FACOBRAS	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
43	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	FACOBRAS	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
44	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.	RHO	UN	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
45	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA	RHO	UN	16	R\$ 13,50	R\$ 216,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	VETOR	UN	80	R\$ 2,80	R\$ 224,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	VETOR	UN	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
49	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
51	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
52	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
54	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
55	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00



Jaíra *Eu*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

57	LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
59	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	GAUSS	UN	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
60	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
61	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
64	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
65	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
66	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	GF	UN	16	R\$ 23,00	R\$ 368,00
69	LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8	GF	UN	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
70	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8	GF	UN	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
72	LANTERNA GF0163	GF	UN	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00
73	LANTERNA TRASEIRA GF0185	GF	UN	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
76	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	GF	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
85	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	GF	UN	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
91	PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS	ZEN	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
93	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	ZEN	UN	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00
96	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	RAINHA	UN	32	R\$ 2,00	R\$ 64,00
98	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS	GAUSS	UN	13	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
102	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	GAUSS	UN	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
109	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	RAINHA	UN	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
110	TERMINAL C/FURO 1/4	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00
111	TERMINAL C/FURO 3/16	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00
112	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00

Valor total: R\$ 42.989,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

Jaíra *Luiz*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

Jefferson Gu







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCR V e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

Galvão Gu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

João Gu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Galvão *Gu*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



BAIAK & CIA LTDA ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

PROCESSO Nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **MECÂNICA MARJOVAN LTDA**, CNPJ/ME 79.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Marcos Cesar Szyminovicz** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 200/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	ZM	UN	2	R\$ 134,50	R\$ 269,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	ZM	UN	2	R\$ 134,50	R\$ 269,00
5	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	ZM	UN	2	R\$ 143,50	R\$ 287,00
14	ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)	GATES	UN	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
15	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	GATES	UN	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
17	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	ORGUS	UN	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	ORGUS	UN	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
19	FAROL F 13	ORGUS	UN	4	R\$ 64,50	R\$ 258,00
29	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
30	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.MS	M	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
31	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
32	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
33	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
34	Fita Isolante	3M	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
35	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	A.M.S	UN	200	R\$ 0,59	R\$ 117,00
36	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	DNI	UN	4	R\$ 6,30	R\$ 25,20
48	LAMPADA 1141/12V 5W	ALPER	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
56	LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
58	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
67	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	GF	UN	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
68	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	GF	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
71	LANTERNA TRASEIRA MB GF0162	GF	UN	4	R\$ 32,40	R\$ 129,60
81	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	GF	UN	4	R\$ 22,50	R\$ 90,00
82	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	GF	UN	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00

Mun. de Porto União - SC
R.S. 196
Comissão de Licitação

Cu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

83	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	GF	UN	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
84	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	GF	UN	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
86	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	GF	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
87	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	ZM	UN	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
88	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	ZM	UN	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
89	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	ZM	UN	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
90	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	ZM	UN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
92	PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
94	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	UNIFAP	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
95	PORTA ESCOVA BO115	UNIFAP	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
97	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	GAUSS	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
99	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	GAUSS	UN	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
100	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	GAUSS	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
101	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	DNI	UN	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
103	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	DNI	UN	4	R\$ 14,80	R\$ 59,20
104	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	SKF	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	SKF	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
106	SINALIDOR MARCHA RÉ	DNI	UN	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
107	SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE	A.M.S	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	UNIFAP	UN	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
113	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	MARJOVAN	HRS	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00

Valor total: R\$ 13.772,60 (treze mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

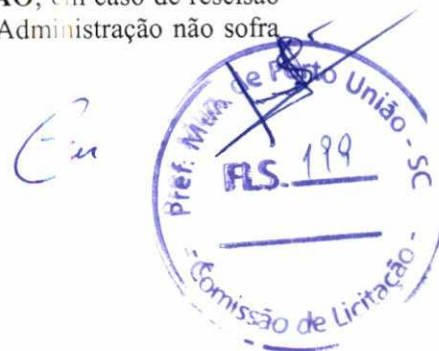
7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

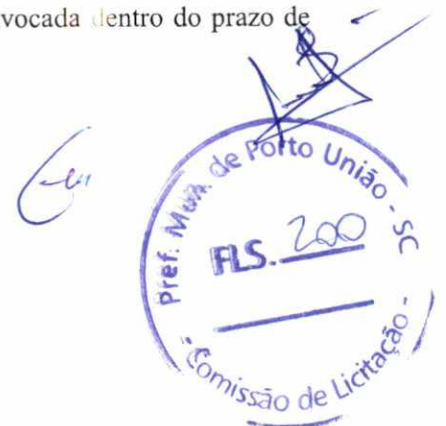
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei



Cu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



MECÂNICA MARJOVAN LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
E DE OUTRO A EMPRESA
BIAIAK & CIA LTDA ME, NA
FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

PROCESSO Nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **BIAIAK & CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.780.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luiz, Nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, município de União da Vitória, CEP: 84.605-168, telefone (42) 3523-3782, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. **Jacira Afonso Cavalheiro Baiak** (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019** e seus Anexos, **Processo nº. 200/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

Jacira

Eliseu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	ZEN	UN	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
4	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
6	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	MARILIA	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
7	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	VETOR	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
8	BUZINA FIAMM	VETOR	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	MARILIA	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	OSPINA	UN	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	GAUSS	UN	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	UNIFAP	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	UNIFAP	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
16	ESTATOR ANTERNADOR ARE 381	ARIELO	UN	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
28	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	NINO	UN	0	R\$ 228,00	R\$ 0,00
37	INDUZIDO A-07	ARIELO	UN	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
38	INDUZIDO AR 120	ARIELO	UN	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
39	INDUZIDO ARE 121	ARIELO	UN	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
40	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	ARIELO	UN	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	ARIELO	UN	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
42	Interruptor Buzina	FACOBRAS	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
43	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	FACOBRAS	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
44	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.	RHO	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
45	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA	RHO	UN	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	VETOR	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	VETOR	UN	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
49	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
51	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
52	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
54	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00

José Cu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

55	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
57	LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
59	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	GAUSS	UN	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
60	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
61	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
64	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
65	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
66	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	GF	UN	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
69	LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8	GF	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
70	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8	GF	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
72	LANTERNA GF0163	GF	UN	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
73	LANTERNA TRASEIRA GF0185	GF	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
76	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	GF	UN	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00
85	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	GF	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
91	PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
93	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	ZEN	UN	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
96	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	RAINHA	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
98	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS	GAUSS	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
102	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	GAUSS	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
109	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	RAINHA	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
110	TERMINAL C/FURO 1/4	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00
111	TERMINAL C/FURO 3/16	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00
112	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00

Valor total: R\$ 10.323,00 (dez mil e trezentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

Jacira

Gu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1998;

3.6.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizada e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota

jaire *Lu*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

Galvão

Gu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;

Jalene

Gu





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei

Jalira

Em





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO


nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.



ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



BAIAK & CIA LTDA ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____



1. Nome: _____ 2. Nome: _____

CPF nº _____ CPF nº _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2019

Publicação Nº 2234986

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2019 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 014/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2235013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 027/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Mercado Koserá Ltda – EPP, Kleber de Moura Dalabona Eireli e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 134/2019

Publicação Nº 2235025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 187/2019
Pregão Presencial 134/2019. Exclusivo ME – EPP – MEI
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Líder Suprimentos para Informática Eireli – EPP.
Porto União SC, 11 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 140/2019**

Publicação Nº 2235030

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 195/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 140/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME.
Porto União SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 145/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2235098

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 200/2019 – MULTIENTIDADE – Registro de Preços
Pregão Presencial 145/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI

Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas MECÂNICA MARJOVAN LTDA e BAIAK & CIA LTDA ME.
Porto União SC, 06 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 150/2019

Publicação Nº 2235118

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 206/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 150/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Remocar Retífica de Motores Ltda
Porto União SC, 07 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 151/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2235129

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 207/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 151/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA – ME
Porto União SC, 07 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 155/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2235141

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 211/2019 – Registro de Preços
Pregão Presencial 155/2019 – Exclusivo ME – EPP – MEI
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA e LEONARDO A. VERZA – ME.
Porto União SC, 08 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 012/2019

Publicação Nº 2235157

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 158/2019
Tomada de Preços 012/2019
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda.
Porto União SC, 05 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 016/2019

Publicação Nº 2235164

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 193/2019
Tomada de Preços 016/2019.
Termo de Homologação e Adjudicação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Susan Hatschbach Graupmann Eireli.
Porto União SC, 06 de novembro de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2235043

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2019 - EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

Processo nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA, CNPJ/MF 70.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019 e seus Anexos, Processo nº. 200/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	ZM	UN	2	R\$ 134,50	R\$ 269,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	ZM	UN	2	R\$ 134,50	R\$ 269,00
5	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	ZM	UN	2	R\$ 143,50	R\$ 287,00
14	ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)	GATES	UN	20	R\$ 1,08	R\$ 21,60
15	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	GATES	UN	20	R\$ 1,26	R\$ 25,20
17	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	ORGUS	UN	4	R\$ 37,50	R\$ 152,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	ORGUS	UN	4	R\$ 57,00	R\$ 224,00
19	FAROL F 13	ORGUS	UN	4	R\$ 67,50	R\$ 258,00
29	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
30	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.MS	M	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
31	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
32	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00



33	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
34	Fita Isolante	3M	UN	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
35	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	A.M.S	UN	200	R\$ 0,55	R\$ 117,00
36	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	DNI	UN	4	R\$ 6,30	R\$ 25,20
48	LAMPADA 1141/12V 5W	ALPER	UN	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
56	LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	12	R\$ 14,50	R\$ 174,00
58	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	12	R\$ 18,50	R\$ 222,00
67	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	GF	UN	4	R\$ 29,70	R\$ 118,80
68	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	GF	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
71	LANTERNA TRASEIRA MB GF0162	GF	UN	4	R\$ 32,40	R\$ 129,60
81	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	GF	UN	4	R\$ 22,50	R\$ 90,00
82	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	GF	UN	4	R\$ 58,50	R\$ 234,00
83	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	GF	UN	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
84	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	GF	UN	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
86	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	GF	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
87	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	ZM	UN	2	R\$ 360,00	R\$ 730,00
88	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	ZM	UN	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
89	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	ZM	UN	2	R\$ 391,00	R\$ 792,00
90	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	ZM	UN	2	R\$ 394,00	R\$ 780,00
92	PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
94	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	UNIFAP	UN	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
95	PORTA ESCOVA BO115	UNIFAP	UN	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
97	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	GAUSS	UN	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
99	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	GAUSS	UN	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
100	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	GAUSS	UN	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
101	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	DNI	UN	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
103	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	DNI	UN	4	R\$ 14,80	R\$ 59,20
104	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	SKF	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	SKF	UN	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
106	SINALIDOR MARCHA RÉ	DNI	UN	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
107	SOQUETE UNIVERSAL BAQUELITE	A.M.S	UN	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	UNIFAP	UN	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00

113	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	MARJOVAN	HRS	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
-----	--	----------	-----	----	-----------	--------------

Valor total: R\$ 13.772,60 (treze mil e setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

- 3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- 3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.
- 3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.
- 3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.
- 3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

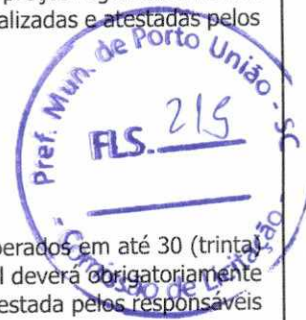
4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.
- 5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/ 1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.
- 6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO,



pelo prazo de até 2 (dois) anos;
d) Declaração de idoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2235047

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019 - EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BIAIK & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

Processo nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa BAIK & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.780.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luiz, Nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, município de União da Vitória, CEP: 84.605-168, telefone (42) 3523-3782, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019 e seus Anexos, Processo nº. 200/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/DIV. DIV/GM	ZEN	UN	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
4	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
6	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	MARILIA	UN	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
7	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	VETOR	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
8	BUZINA FIAMM	VETOR	UN	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/FIAT/Diversos	MARILIA	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	OSPINA	UN	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	GAUSS	UN	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	UNIFAP	UN	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	UNIFAP	UN	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
16	ESTATOR ANTERNADOR ARE 381	ARIELO	UN	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00
28	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	NINO	UN	0	R\$ 224,00	R\$ 0,00
37	INDUZIDO A-07	ARIELO	UN	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
38	INDUZIDO AR 120	ARIELO	UN	2	R\$ 405,00	R\$ 810,00
39	INDUZIDO ARE 121	ARIELO	UN	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
40	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	ARIELO	UN	2	R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/CASE/MWM	ARIELO	UN	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
42	Interruptor Buzina	FACOBRAS	UN	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
43	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	FACOBRAS	UN	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
44	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/TRATORES/MBB/DIV.	RHO	UN	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00



45	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/BRASILIA	RHO	UN	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/Freio/Diversos	VETOR	UN	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/Diversos	VETOR	UN	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
49	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
50	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
51	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
52	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
54	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
55	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
57	LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
59	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	GAUSS	UN	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
60	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
61	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
64	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
65	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
66	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	GF	UN	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
69	LANTERNA TRASEIRA MB GF0173.8	GF	UN	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
70	LANTERNA TRASEIRA SEM VIGIA GF0174.8	GF	UN	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
72	LANTERNA GF0163	GF	UN	4	R\$ 45,00	R\$ 172,00
73	LANTERNA TRASEIRA GF0185	GF	UN	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00
76	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	GF	UN	0	R\$ 30,00	R\$ 0,00
85	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	GF	UN	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
91	PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/TOY/CASE/DIVERSOS	ZEN	UN	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
93	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/VW/CBT/CASE/GM/DIV	ZEN	UN	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
96	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	RAINHA	UN	8	R\$ 2,00	R\$ 16,00
98	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR MB/VW/DIVERSOS	GAUSS	UN	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
102	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	GAUSS	UN	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
109	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	RAINHA	UN	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00



110	TERMINAL C/FURO 1/4	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00
111	TERMINAL C/FURO 3/16	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00
112	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/TRAVA	RAINHA	UN	80	R\$ 0,60	R\$ 48,00

Valor total: R\$ 10.323,00 (dez mil e trezentos e vinte e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta



em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

BAIAK & CIA LTDA ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 196/2019

Publicação N° 2235026

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 196/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 05 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

TRUCK STAR SERVIÇOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2019

Publicação Nº 2235087

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 197/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA MECÂNICA MARJOVAN LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

Processo nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa MECÂNICA MARJOVAN LTDA, CNPJ/MF 09.318.010/0001-20, sediada na Rua Manoel Estevão, Nº 415 e 406, Centro, município de União da Vitória, CEP: 84.600-010, telefone (42) 3523-3300, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcos Cesar Szyminovicz (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019 e seus Anexos, Processo nº. 200/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Automático M P KB Scania/MB/Volvo/Diversos	ZM	UN	8	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00
2	Automático M P KB Scania/Volvo/MMB/Diversos	ZM	UN	8	R\$ 134,50	R\$ 1.076,00



5	AUTOMÁTICO M P WAPGA FORD/GM/VW/DIVERSOS	ZM	UN	8	R\$ 14,50	R\$ 1.148,00
14	ESPAGUETA CORRUGADO 07MM (METRO)	GATES	UN	80	R\$ 1,08	R\$ 86,40
15	ESPAGUETA CORRUGADO 10MM (METRO)	GATES	UN	80	R\$ 1,25	R\$ 100,80
17	FAROL AUXILIAR MINI L.A. UNIVERSAL FIAT/FORD/VW	ORGUS	UN	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00
18	Farol Auxiliar RED L.A. Universal	ORGUS	UN	16	R\$ 56,00	R\$ 896,00
19	FAROL F 13	ORGUS	UN	16	R\$ 64,50	R\$ 1.032,00
20	FAROL FORD CARGO 1722 ANO 2010	FORD	UN	12	R\$ 25,00	R\$ 3.096,00
21	FAROL FORD CARGO 2422 ANO 2000	FORD	UN	6	R\$ 29,00	R\$ 1.782,00
22	FAROL VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	VOLKS	UN	12	R\$ 28,00	R\$ 3.468,00
23	FAROL VM 260 ANO 2007	VOLVO	UN	20	R\$ 98,00	R\$ 19.780,00
24	FAROL VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	VOLKS	UN	6	R\$ 18,00	R\$ 1.092,00
25	FAROL MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	M-BENZ	UN	4	R\$ 20,50	R\$ 822,00
26	FAROL IVECO 203E24 ANO 2010	IVECO	UN	12	R\$ 72,50	R\$ 8.754,00
27	FAROL MERCEDES BENZ 1113, 1313, 1519	M-BENZ	UN	14	R\$ 12,50	R\$ 1.785,00
29	FIO 0,75MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 0,90	R\$ 72,00
30	FIO 1,0MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
31	FIO 2,50 FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
32	FIO 4,00MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
33	FIO 6MM FLEXIVEL P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (METRO)	A.M.S	M	80	R\$ 6,00	R\$ 504,00
34	Fita Isolante	3M	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
35	FUSIVEL DE LAMINA HIKARI/DIVERSOS	A.M.S	UN	800	R\$ 0,59	R\$ 468,00
36	INDICADOR LUMINOSO DE PAINEL UNIVERSAL/DIVERSOS	DNI	UN	16	R\$ 6,80	R\$ 100,80
48	LAMPADA 1141/12V 5W	ALPER	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 204,00
56	LAMPADA BI-iodo H4 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	48	R\$ 14,50	R\$ 696,00
58	LAMPADA BI-iodo H5 12V 60/55W FAROL/DIVERSOS	ALPER	UN	48	R\$ 18,50	R\$ 888,00
67	LANTERNA DIANTEIRA LT 1193	GF	UN	16	R\$ 29,70	R\$ 475,20
68	LANTERNA DELIMITADORA UNIVERSAL GF0110	GF	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
71	LANTERNA TRASEIRA MB GF0162	GF	UN	16	R\$ 32,40	R\$ 518,40
74	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 1722 ANO 2010	GF	UN	12	R\$ 65,70	R\$ 788,40
75	LANTERNA TRASEIRA FORD CARGO 2422 ANO 2000	GF	UN	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
77	LANTERNA TRASEIRA VM 260 ANO 2007	GF	UN	16	R\$ 125,00	R\$ 2.160,00
78	LANTERNA TRASEIRA VOKSWAGEN 15180 ANO 2009	GF	UN	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
79	LANTERNA TRASEIRA MECEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2014	GF	UN	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
80	LANTERNA TRASEIRA IVECO 203E24 ANO 2010	GF	UN	6	R\$ 144,00	R\$ 864,00
81	LENTE LANTERNA TRASEIRA MBB 1418/1618/DIVERSOS	GF	UN	16	R\$ 21,00	R\$ 360,00



82	LENTE LANTERNA TRASEIRA VOLVO VM23/SCANIA S4	GF	UN	16	R\$ 58,50	R\$ 936,00
83	LENTE LANTERNA TRASEIRA VW CAMINHÃO/FORD CARGO GF	GF	UN	16	R\$ 17,50	R\$ 280,00
84	LENTE PISCA DIANTEIRO GF 025	GF	UN	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
86	LENTE LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF 0016	GF	UN	16	R\$ 10,50	R\$ 172,80
87	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA FORD 1722/2422	ZM	UN	8	R\$ 360,00	R\$ 2.920,00
88	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA VW 12.180/15.180/15.191	ZM	UN	8	R\$ 480,00	R\$ 3.872,00
89	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES 1113/1313/1519	ZM	UN	8	R\$ 390,00	R\$ 3.168,00
90	MOTOR DO LIMPADOR DO PARA BRISA MERCEDES VM 260	ZM	UN	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
92	PINHÃO IMPULSOR M P VW/FORD/GM/FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
94	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA 4 ESVOCA 1.239/4	UNIFAP	UN	8	R\$ 165,00	R\$ 1.352,00
95	PORTA ESCOVA BO115	UNIFAP	UN	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
97	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	GAUSS	UN	13	R\$ 34,00	R\$ 442,00
99	REGULADOR VOLTAGEM GA 301	GAUSS	UN	13	R\$ 89,00	R\$ 1.157,00
100	REGULADOR DE VOLTAGEM RS 0103	GAUSS	UN	13	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
101	RELE AUXILIAR DNI 12V 4T 40A C/S UNIVERSAL	DNI	UN	16	R\$ 6,80	R\$ 108,80
103	RELE PISCA DNI 12V 3T VW/FIAT/FORD/GM/UNIVERSAL DNI	DNI	UN	16	R\$ 14,80	R\$ 236,80
104	ROLAMENTO DDU P/ALTERNADOR UNIVERSAL	SKF	UN	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
105	Rolamento DDU P/Alternador WASPA Universal	SKF	UN	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
106	SINALIDOR MARCHA RÉ	DNI	UN	24	R\$ 36,00	R\$ 864,00
107	SOQUETE UNIVERSAL BAQUE-LITE	A.M.S	UN	16	R\$ 10,80	R\$ 172,80
108	Suporte Escovas CASE, CUMMINS, KENWORTH, VW	UNIFAP	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.952,00
113	Mão-de-Obra Scanner Injeção, Limpeza de Bicos Injetores, Limpeza de TBI, Injeção Eletrônica e Serviços Elétricos	MARJOVAN	HRS	320	R\$ 66,00	R\$ 21.120,00

Valor total: R\$ 101.772,80 (cento e um mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;



3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.



8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as



normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

MECÂNICA MARJOVAN LTDA
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____
Carteira de Identidade: _____
Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198/2019

Publicação N° 2235091

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA BAIK & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 145/2019

Processo nº. 200/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa BAIK & CIA LTDA ME, CNPJ/MF 13.781.604/0001-40, sediada na Rua Francisco Fernandes Luiz, Nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, município de União da Vitória, CEP: 84.605-168, telefone (42) 3523-3782, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Jacira Afonso Cavalheiro Baiak (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 145/2019 e seus Anexos, Processo nº. 200/2019, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	AUTOMÁTICO M P MMB/VW/TOY/CBT/ DIV. DIV/GM	ZEN	UN	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
4	AUTOMÁTICO M P VW/FORD/GM/ FIAT/DIVERSOS	ZEN	UN	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
6	BOTÃO DE PARTIDA MBB/DIVERSOS	MARILIA	UN	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
7	BUZINA BERGSON PAQUERINHA 12V 2T	VETOR	UN	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
8	BUZINA FIAMM	VETOR	UN	8	R\$ 53,00	R\$ 424,00
9	Caixa de Contato MMB/CBT/ONIBUS/ FIAT/Diversos	MARILIA	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
10	Chave Setas Ospina MMB/Diversos Alavanca Longa	OSPINA	UN	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
11	Diodo Negativo Alternador / Diversos	GAUSS	UN	16	R\$ 12,50	R\$ 200,00
12	Escovas M.P JF 12V MMB/VW/Diversos	UNIFAP	UN	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
13	Escovas M.P JF 24V MMB/FIAT/CAT	UNIFAP	UN	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
16	ESTATOR ANTERNA DOR ARE 381	ARIELO	UN	8	R\$ 341,00	R\$ 2.728,00
28	FAROL MERCEDES BENZ 1620 ANO 2006	NINO	UN	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
37	INDUZIDO A-07	ARIELO	UN	8	R\$ 573,00	R\$ 4.584,00
38	INDUZIDO AR 120	ARIELO	UN	8	R\$ 405,00	R\$ 3.240,00
39	INDUZIDO ARE 121	ARIELO	UN	8	R\$ 336,00	R\$ 2.688,00
40	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA 12V A-140	ARIELO	UN	8	R\$ 585,00	R\$ 4.680,00
41	Induzido M P JF 12V MMB/VW/TOY/ CASE/MWM	ARIELO	UN	8	R\$ 409,50	R\$ 3.276,00
42	Interruptor Buzina	FACOBRAS	UN	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
43	INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA UNIVERSAL USO GERAL	FACOBRAS	UN	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
44	INTERRUPTOR LUZ FREIO VW FUSCA/ TRATORES/MBB/ DIV.	RHO	UN	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
45	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO VW FUSCA/KOMBI/ BRASILIA	RHO	UN	16	R\$ 10,50	R\$ 168,00
46	LÂMPADA 1034/12V 21.5W Lanterna/ Freio/Diversos	VETOR	UN	80	R\$ 2,80	R\$ 224,00
47	LÂMPADA 1034/24V 21.5W Pisca/Freio/ Diversos	VETOR	UN	80	R\$ 3,70	R\$ 296,00
49	LAMPADA 1141/24V 21W PISCA/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00



50	LÂMPADA 67 12V 5W LANTERNA/ DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
51	LAMPADA 67/24V 5W LANTERNA/ DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
52	LAMPADA 69/12V 4W LANTERNA/ PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
53	LÂMPADA 69/24V 4W LANTERNA/ PLACA/UNIVERSAL	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
54	LÂMPADA BASE VIDRO 12V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 1,50	R\$ 120,00
55	LAMPADA BASE VIDRO 24V 3W PAINEL/DIVERSOS	VETOR	UN	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
57	LÂMPADA BI-iodo H4 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	48	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00
59	LÂMPADA BI-iodo H5 24V 60/55W FAROL/DIVERSOS	GAUSS	UN	48	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
60	LÂMPADA BI-iodo H7 12V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
61	LAMPADA BI-iodo H7 24V 75/70W FAROL/DIVERSOS	VETOR	UN	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
62	LÂMPADA Iodo H3 12V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
63	LÂMPADA Iodo H3 24V 55W Farol/F Auxiliar	VETOR	UN	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
64	LÂMPADA IODO H1 12V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	48	R\$ 7,00	R\$ 336,00
65	LÂMPADA IODO H1 24V 55W FAROL/F AUXILIAR	VETOR	UN	48	R\$ 13,00	R\$ 624,00
66	LANTERNA DUPLA UNIVERSAL GF0205	GF	UN	16	R\$ 23,00	R\$ 368,00
69	LANTERNA TRASEI- RA MB GF0173.8	GF	UN	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
70	LANTERNA TRA- SEIRA SEM VIGIA GF0174.8	GF	UN	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
72	LANTERNA GF0163	GF	UN	16	R\$ 43,00	R\$ 688,00
73	LANTERNA TRASEI- RA GF0185	GF	UN	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
76	LANTERNA TRASEI- RA VOKSWAGEN 12180 ANO 2000	GF	UN	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
85	LENTE LANTERNA CABINE GF 031 BRANCA	GF	UN	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
91	PINHÃO IMPULSOR M P JF MBB/VW/ TOY/CASE/DIVER- SOS	ZEN	UN	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00
93	PINHÃO IMPULSOR M.P WASPA FORD/ VW/CBT/CASE/GM/ DIV	ZEN	UN	8	R\$ 181,00	R\$ 1.448,00



96	PORTA FUSIVEL LAMINA C/ FIO 1,50MM	RAINHA	UN	32	R\$ 2,00	R\$ 64,00
98	REGULADOR VOLTAGEM ALTER- NADOR MB/VW/ DIVERSOS	GAUSS	UN	13	R\$ 85,00	R\$ 1.105,00
102	RELE AUXILIAR DNI 24V 4T 40A C/S MMB SCANIA UNIVERSAL	GAUSS	UN	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
109	TERMINAL BATERIA NEGATIVO	RAINHA	UN	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
110	TERMINAL C/FURO 1/4	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00
111	TERMINAL C/FURO 3/16	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00
112	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA C/ TRAVA	RAINHA	UN	320	R\$ 0,60	R\$ 192,00

Valor total: R\$ 42.989,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

3.1 – Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

3.2 – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da contratada a entrega.

3.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a contratada, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.4 – É de total responsabilidade da contratada do item 114 a retirada e a entrega dos veículos nas Secretarias solicitantes do serviço.

3.5. Todos os custos (frete, taxas, impostos, etc.) correrão por conta do licitante vencedor.

3.6. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo



de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.089/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 145/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:



- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a P. EFETURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 145/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pelo A MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, 06 de novembro de 2019.

ELISEU MIBACH
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

BAIAK & CIA LTDA ME
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. Nome Completo: _____

Carteira de Identidade: _____

Assinatura: _____



2. Nome Completo: _____
 Carteira de Identidade: _____
 Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2019

Publicação Nº 2235108

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 199/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA REMOCAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO PRESENCIAL 150/2019

Processo nº. 206/2019

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada GERENCIADOR DA ATA, e a empresa Remocar Retífica de Motores Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Primeiro de Maio, nº 522, Centro, Cidade de União a Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-250, Telefone (42) 3522-2066, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.577.392/0001-81, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Madalena Chicoski Koepp (ou representante legal), a seguir denominada DETENTOR DA ATA, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 206/2019 modalidade Pregão Presencial n.º 150/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1. O presente pregão tem como objeto o FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, MOTOR E ACESSÓRIOS, COMPONENTES DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DA MARCA VOLVO, pelo período de 12 (doze) meses, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas, nos termos do Edital e no Termo de Referência - Anexo "D", que fica fazendo parte do presente instrumento como se transcrito estivesse.

2. As peças, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha as máquinas, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

3. A relação dos veículos constante no Termo de Referência serve apenas como referência para o quantitativo de peças, podendo contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novas máquinas, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

4. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Município perante o FORNECEDOR e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

O valor estimado para as aquisições é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e o desconto será dado conforme a tabela abaixo:

LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO (%)		VALOR MÁXIMO ESTIMADO
LOTE 1	16%		150.000,00
LOTE 02	Quantidade	Descrição	Valor
	1200 horas	Mão-de-Obra Hora/ Homem especializada VOLVO	R\$250,00
			TOTAL R\$300.000,00

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.